

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 180—DE 20 DE SETEMBRO DE 1893

Concede a D. Mariana Cecilia Melrelles da Fonseca a pensão annual de 6:000\$000

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica concedida a D. Mariana Cecilia Melrelles da Fonseca, viúva do marechal Manoel Deodoro da Fonseca, a pensão annual de 6:000\$, desde a data do fallecimento deste.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de setembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 181—DE 20 DE SETEMBRO DE 1893

Concede a viúva e filhas do desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa uma pensão de 2:400\$ annuaes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida uma pensão de 2:400\$ annuaes a viúva e filhas do desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20. de setembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 182—DE 20 DE SETEMBRO DE 1893

Fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senadores e deputados da proxima legislatura

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os senadores e deputados na proxima futura legislatura vencerão, durante as sessões ordinarias, extraordinarias e nas de prorogação, o subsidio de 75\$ diarios, que lhes será pago mensalmente.

Art. 2.º Os membros do Congresso Nacional, durante o triennio da futura legislatura, terão direito a mesma ajuda de custo que pelas disposições vigentes lhes tem sido abonada na presente legislatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de setembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,

Fernando Lobo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 31 de agosto ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cametá

3º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-quartel-mestre, Pedro Ferreira de Faria.

Comarca de Cintra

15º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-secretario, Joaquim da Silva Gomes.

RECTIFICAÇÕES

Os nomes dos cidadãos nomeados para a guarda nacional do estado do Pará, o primeiro por decreto de 29 de julho e os demais pelo de 31 de agosto, ambos do corrente anno, são:

Comarca da capital

Tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria, Francisco Xavier Dias Cardoso;

Comarca de Monte-Alegre

Tenentes da 1ª companhia do 79º batalhão de infantaria, Felipe Miranda de Souza Serrão e Raymundo Auzier dos Reis;

Comarca de Cametá

Tenente secretario do 86º batalhão de infantaria, Paulino Opito da Ascenção, capitão da 1ª companhia do mesmo batalhão, João Serrão de Castro Sobrinho e capitão da 2ª companhia do 19º batalhão da mesma arma, Luiz de Santa Rosa Tocantins;

Comarca de Cintra

Alferes da 1ª companhia do 15º batalhão da reserva, Gualdino Antonio do Rosario, e da 4ª companhia do mesmo batalhão, Gratuliano José Alves;

Comarca de Vizeu

Major secretario-geral do commando superior, Pedro Fernando Alves;

E não Felipe Miranda de Souza Senão, Raymundo Augier dos Reis, Paulino Opito de Ascenção, João Serrão da Costa Sobrinho, Luiz de Santos Rosa Tocantins, Geraldino Antonio do Rosario, Gratolino José Alves e Pedro Fernandes Alves, como estão publicados nos Diarios Officiaes n. 208 de 1 de agosto ultimo e 244 de 6 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 31 de agosto ultimo, foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, o 1º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, José Martins dos Santos Serra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 19 de setembro de 1893

Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital que foi dispensado do serviço activo da mesma guarda, em quanto exercer o respectivo emprego o agente da segurança publica, alferes Prudencio Paschoal Telles dos Reis. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

— Declarou-se ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, para seu conhecimento, que, conforme participou o governador do estado do Amazonas, tiveram ordem para se recolher a esta capital as praças desse corpo Augusto Indio da Siqueira, Eduardo Augusto Ribeiro e Rodolpho Sluninger, que se achavam em commissão naquelle estado.

— Foram remettidas a delegacia fiscal do estado de Minas Geraes as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Comarca do Rio Novo

Adolpho Eugenio de Miranda,
Antonio Marciano Loures,
Antonio Augusto de Miranda,
Camillo Augusto de Castro,
Christiano de Paula Araujo,
Christiano Rodrigues de Araujo,
Edmundo Vespasiano de Albuquerque,
Emilio de Araujo,
Francisco Ribeiro Dutra,
Isaac José da Silva,
Israel Nunes de Moraes,
José Lopes de Faria,
José Rodrigues de Oliveira e Silva,
José Antonio Ferreira Dutra,
João Pinheiro,
João Fernandes Lima,
Jayme Gomide,
Joaquim Soares Ladeira,
Joaquim Teixeira de Godoy,
Joaquim Valentim de Gouvêa,
Joaquim Honorio Loures,
Joaquim José Fernandes da Silva,
Joaquim Ribeiro de Castro Nunes,
Martinho Pereira da Silva,
Patricio Marciano Loures,
Pedro Mariano da Silva,
Theotonio Mendes Ferreira.

Dia 20

Autorisou-se o commandante do corpo de bombeiros a fornecer ao estado do Amazonas tres escalas de gancho, conforme solicitou o respectivo governador. — Communicou-se ao referido governador, para os fins convenientes.

Devolveu-se ao presidente do Ceará, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal pelo juizo de direito da comarca da capital daquelle estado, para citação de D. Cecilia Gonçalves Bandeira e seu marido, José Maria da Costa Bandeira.

— Pela Directoria Geral, transmettiu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o 2º tenente do 1º re-

Simento da artilharia de campanha da mesma guarda, Carlos Bello de Andrade, pede dispensa do lapso de tempo decorrido, para solicitar a sua patente.

—Foram remetidas as patentes dos seguintes officiaes à Repartição Fiscal do:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca da Cachoeira de Santa Leopoldina

Alexandre Mantinelli.
Carlos Possmoser.
Cesar João Agostinho.
Carolino Pinto de Azevedo Lyrio.
Camillo Ernesto de Mendonça.
Francisco Manoel dos Passos Lyrio.
Francisco Claudio de Freitas.
Francisco Villanova.
José Rodrigues de Sant'Anna.
João Ferrari.
João Ferreira de Carvalho.
João Chrysostomo de Calazans.
Joaquim Francisco da Rosa.
Jeronymo Preti.
Luiz Rosa.
Manoel Augusto de Freitas.
Marco Fontana.

ESTADO DAS ALAGÔAS

Comarca da capital

Antonio José Gil.
Antonio José Vieira.
Antonio Pires de Araujo Filho.
Antonio Rodrigues de Araujo.
Antonio Rodrigues da Rosa Calheiros.
Antonio Victor de Mello.
Agapito Dantas.
Arthur Machado.
Augusto Carlos da Hora.
Augusto Vaz da Silva.
Aureliano Martins de Araujo.
Benedicto Manoel dos Santos Silva.
Chrispim José Lima de Vercosa.
Clemente Magalhães da Silveira.
Ernesto Gonçalves de Souza Brazil.
Francisco José dos Passos.
Francisco de Mello Iins.
Francisco da Silva Lamego.
Francisco Verres Domingues da Silva.
Francisco Xavier de Araujo.
Felix Lima.
Floriano Mauricio Delgado Pontes.
Gualter Martins de Araujo Peixoto.
Ignacio Antonio de Oliveira.
João Benevenuto do Espirito Santo.
João Bezerra de Araujo Gueles.
João Ferreira de Azevedo e Silva.
João Nunes Vieira.
João de Oliveira Jucá.
João Paulo da Silva Tubarão.
José Alves da Silva.
José Antonio da Silva.
José Duque de Amorim.
José Francisco dos Santos Jatobá.
José Francisco Pereira Diégne.
José Gomes de Mello.
José Henrique de Lima.
José Joaquim Dias Braga.
José Joaquim de Mello.
José Mathias da Rocha.
José Marinho dos Santos Filho.
José Mauricio Wanderley.
José de Oliveira Amorim.
José Pereira de Andrade.
Jacintho Paes Pinto da Silva.
Joventino Cravo.
Luiz José Areias.
Luiz Magalhães da Silveira.
Leoncio Moreira da Silva Leão.
Liberato Mitchell.
Manoel Bezerra de Araujo Guedes.
Manoel Claudio Pereira Junior.
Manoel Marinho dos Santos Lima.
Manoel Quintino de Mello.
Manoel Ramalho da Silva.
Manoel Silvino de Mello.
Marcellino Gonçalves de Macedo.
Norberto Ferreira da Silva Braga.
Octavio Ferreira Nobre.
Pedro Nolasco da Silva Coruripe.
Philadelpho Vieira de Barros.
Roberto Ferreira de Albuquerque Nobre.
Tiburcio Guedes de Lima.

Directoria do Interior

Expediente do dia 20 de setembro de 1893

Foi naturalisado cidadão brasileiro o francez Phelippe Guelless.

Prefeitura do Districto Federal.—Em 19 de setembro de 1893.

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Communicou-vos que em sessão de hontem o Conselho Municipal adoptou, por unanimidade de votos, a seguinte moção:

«O Conselho Municipal, deplorando os successos que tem trazido a desolação, o luto e a dor á população da Capital Federal, confia que o Poder Executivo Municipal continue a prestar todo o auxilio e desvelos á população desta capital na difficil emergencia que ella atravessa, para o que lhe prestará os meios necessarios.

«Outrosim convida os seus concidadãos a continuarem no respeito á lei, á ordem e ás instituições do paiz, nas quaes devem plenamente confiar, certo de que o principio da autoridade, base primordial de toda a organização social, será mantido pelo prestigio e amparo que todos os bons cidadãos lhe devem com o cumprimento sagrado do dever.»

Saude e fraternidade.—Henrique Valladares.

Requerimento despachado

Maria Augusta Ferreira de Souza.—Compareça na Directoria do Interior.

Dia 21

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior.—1ª Secção—Capital Federal, 21 de setembro de 1893.

Ao Sr. presidente do Senado.—Restituindo, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional determinando que a pensão concedida a D. Maria Augusta Ferreira de Souza, viuva do brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, seja paga desde a data do fallecimento do referido brigadeiro, cabe-me communicar-vos que a alludida resolução foi convertida no decreto legislativo n. 179 de 20 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

Directoria da Instrucção

Expediente do dia 18 de setembro de 1893

Communicou-se:

Ao director da Bibliotheca Nacional que, segundo participou o procurador seccional da Republica, em officio n. 296 de 15 deste mez, o Dr. juiz seccional proferiu sentença julgando improcedente a denuncia dada contra o 1º official da mesma bibliotheca Raul Villas Lobos, que foi suspenso por portaria de 26 de novembro do anno findo e a quem deveis dar exercicio;

Ao director do 2º Externato do Gymnasio Nacional, que foi approvada a designação que fez, na forma dos arts. 49 e 50 do regulamento vigente, do professor Timotheo Pereira, para reger interinamente a cadeira vaga de mathematica elemental do dito externato, e que por portaria de 15 deste mez foi o referido professor nomeado para reger interinamente a mesma cadeira.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que ao dito professor, a contar de 25 de agosto ultimo, compete o vencimento integral da referida cadeira, por se achar vaga.

Dia 20

Declarou-se ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em resposta ao officio de 24 de julho ultimo, solicitando providencias no sentido de lhe serem entregues os livros removidos da Quinta da Boa Vista, que lhe fallece o direito á essa reclamação,

à vista das informações prestadas pela Bibliotheca Nacional e de accordo com a maioria da commissão nomeada pelo doador; providenciando-se com tudo para que a mesma bibliotheca ponha á sua disposição a collecção de relatorios que se achava na sala dos despachos daquelle Quinta, por isso que poderá interessar ao estudo da parte administrativa da historia patria.—Neste sentido se officiou á Bibliotheca Nacional.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, que, por equidade, foram consideradas justificadas as faltas que por doente deu em julho ultimo João Braziel Madeira, afinador de pianos do Instituto Benjamin Constant, devendo-lhe ser pago o respectivo ordenado que deixou de receber em vista da circular n. 3530 de 5 de novembro de 1891.—Deu-se conhecimento ao director do Instituto Benjamin Constant, da presente resolução.

Ministerio das Relações Exteriores

Copia.—Be.ne, le 23 août 1893.

Monsieur le Ministre.—Par notre note circulaire du 20 octobre 1892, nous avons eu l'honneur d'informer Votre Excellence qu'une entente ultérieure était réservée quant à la fixation de équivalents de taxe pour la République Sud-Africaine (art. IV du règlement d'exécution de la convention postale universelle) et la participation de cette République aux frais du bureau international (art. XXXII du même règlement).

Nous avons l'honneur de vous transmettre ci-joint copie de la note que la légation de la République Sud-Africaine à La Haye nous a adressée, en date du 10 courant, pour proposer que les dits équivalents soient fixés à 2 1/2 pence, 1 penny et 1/2 penny et que le pays qu'elle représente soit rangé dans la sixième classe pour les frais du bureau international.

En application des dispositions de l'article 24, chiffre 4, de la convention postale universelle, nous avons l'honneur d'informer Votre Excellence que nous sommes d'accord de régler les points sus-indiqués dans les sens proposés par le gouvernement de la République Sud-Africaine.

Nous saisissons cette occasion pour vous réitérer, monsieur le Ministre, l'assurance de notre considération très distinguée.

Ao nom du Conseil Fédéral Suisse.—Le président de la Confédération—Schenk.—Le vice-chancelier—Schakmann.

Tradução.—Berna, 23 de agosto de 1893.—Sr. ministro.—Pela nossa nota circular de 20 de outubro de 1892 tivemos a honra de informar a V. Ex. que se tinha reservado para um accordo ulterior a fixação dos equivalentes de taxa para a Republica Sul-Africana (art. IV do regulamento de execução da convenção postal universal) e a participação dessa republica nas despesas do escriptorio internacional (art. 32 do mesmo regulamento).

Inclusa temos a honra de vos transmittir cópia da nota que a legação de Republica Sul-Africana na Haya dirigiu-nos a 10 do corrente, propondo que os dits equivalentes sejam fixados em 2 1/2 pence, 1 penny e 1/2 penny, e que o paiz que ella representa seja incluído na sexta classe para as despesas do escriptorio internacional.

Conforme as disposições do art. 24, n. 4, da convenção postal universal, temos a honra de informar a V. Ex. que estamos de accordo em regular os pontos acima indicados no sentido proposto pelo governo da Republica Sul-Africana.

Aproveitamos esta ocasião para reiterar, Sr. ministro, a segurança de nossa mui distinta consideração.

A S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil, no Rio de Janeiro.—Em nome do Conselho Federal Suíço, o presidente da Confederação—Schenk.—O vice-chancellor—Schakmann.

Cópia.—Légation de la République Sud-Africaine.—La Haye, le 10 août 1893.

Messieurs.—Confirmant mon office du 22 juin dernier, je me félicite d'être à même de vous renseigner sur les équivalents de taxe et la participation de la République Sud-Africaine aux frais du bureau international des postes.

Les équivalents de taxes sont 2 1/2 pence, 1 penny et 1/2 penny, et mon gouvernement désire être rangé dans la sixième (6^a) classe pour les frais du bureau international.

Je profite de cette occasion, Messieurs, pour vous renouveler les assurances de ma haute considération.

Sig. Bellaerts van Blockland.

Au Conseil Fédéral Suisse à Berne.

Tradução.—Legação da Republica Sul-Africana.—Haya, 10 de agosto de 1893.

Senhores.—Confirmando o meu officio de 22 de junho ultimo, felicito-me por estar habilitado a informar-vos sobre os equivalentes de taxa e a participação da Republica Sul-Africana nas despesas do escriptorio internacional dos correios.

Os equivalentes das taxas são 2 1/2 pence, 1 penny e 1/2 penny, e o meu governo deseja ser collocado na sexta (6^a) classe para as despesas do escriptorio internacional.

Aproveito esta occasião, senhores, para renovar-vos as seguranças de minha alta consideração.

Beelaerts van Blockland.—Ao Conselho Federal Suíço em Berna.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente, foi nomeado João Cancio da Silva para o logar de solicitador dos Feitos da Fazenda Federal.

Por despacho de 12 do corrente, foi approvedo o concurso, a que se procedeu nesta capital, para os logares de guarda-mór e seus ajudantes das alfândegas da Republica.

Directoria da Contabilidade

Dia 12 de setembro de 1893

Expediente do Sr. director:

Declarou-se á alfândega do estado da Bahia, em resposta á consulta que fez em officio n. 50 de 4 de agosto proximo findo, que a porcentagem, a que tem direito o solicitador do extinto Juizo dos Feitos, que hoje serve no juizo seccional, deve ser paga por conta da respectiva arrecadação.

—Autorisou-se a delegacia do Thesouro Federal em Londres a fazer a restituição de um milhão de francos sobre o deposito da *Compagnie des Chemins de fer Sul Ouest Bresilien* na mesma delegacia, visto ter communicado o Ministerio da Industria, em aviso n. 1577 de 25 de agosto proximo findo, ter aquella companhia requerido em 10 de julho ultimo a citada restituição, de accordo com o § 2^o da clausula II do decreto n. 462 de 7 de junho de 1890; bem assim a mandar abonar ao almirante José da Costa Azevedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, em missão especial na China, a quantia de 2:500\$ ao cambio de 27 dinheiros, que lhe foi concedida para despesas de expediente e outras da dita comissão, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 174 de 16 de agosto proximo findo.

—Recommendou-se:

A' Alfandega do estado da Bahia, de conformidade com o que solicitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça, em officio n. 404 de 22 de agosto proximo findo, que providencie para que dos vencimentos do juiz seccional do mesmo estado, bacharel Paulo Martins Fontes, seja descontada por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 6:666\$666, importancia de sua joia integral para o montepio

creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890 e, bem assim, mensalmente a equivalente a um dia do dito ordenado, a partir de 3 de novembro de 1891, data em que assumiu o exercicio do cargo;

A' da cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2312 de 16 de agosto proximo findo, que providencie para que ao juiz de direito em disponibilidade Pantaleão Paulo Pereira, seja pago o respectivo ordenado, a contar de 1 de janeiro deste anno, data em que deixou o exercicio na comarca de Caçapava, no mesmo estado, e enquanto estiver em disponibilidade;

A' do estado de Pernambuco, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 2940 de 31 de agosto proximo findo, que providencie para que ao juiz de direito em disponibilidade Antonio da Silva Antunes seja pago o respectivo ordenado;

A' do estado da Parahyba, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em avisos ns. 2.834, 2.876 e 2.883 de 18, 22 e 23 de agosto proximo findo, que providencie para que ao juizes de direito em disponibilidade, Antonio Augusto Rodrigues de Moraes, Honorio Fiel de Signaringa Vaz Curado e Antonio Serrano Gonçalves de Andrade, sejam pagos os respectivos ordenados a contar de 1 de março ultimo, data em que deixaram o exercicio nas comarcas da soleidade de Pedras de Fogo e Natubá no dito estado, e em quanto estiverem em disponibilidade.

—Solicitou-se da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria que informe a data do fallecimento do telegraphista de 1^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Salcedo, afim de poder fazer cumprir o seu officio n. 269 de 30 de agosto proximo findo, visto não conhecer esta directoria se a despesa pertence ao exercicio corrente ou a algum dos encerrados.

—Declarou-se terem sido cancelados os seguintes creditos:

A' Alfandega da cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em 23 de agosto proximo findo, por conta da consignação—Pessoal—das verbas abaixo declaradas, do mesmo ministerio e do actual orçamento:—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario—50:000\$,—Corpos arrematados—300:000\$,—Praças de pret—100:000\$ e —Commissões militares—10:000\$000;

A' do estado da Parahyba, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 1548, de 24 de agosto proximo findo, por conta da consignação—Material—da verba—Correios—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 300\$, em que é augmentado o de 26:285\$, já concedido, que fica assim elevado a 26:585\$000;

A' de Santa Catharina, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 24 de agosto proximo findo, por conta da consignação—Material—da verba—Directoria Geral de Obras Militares—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 2:000\$ para attender a despesa com o retalhamento de edificios e pequenos reparos nas fortalezas de Sant'Anna da Barra do Norte e da Barra do Sul no dito estado;

A' da cidade de Uruguayana, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1966 de 30 de agosto proximo findo, por conta da verba—reformas—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 941\$105, para occorrer ás despesas da referida rubrica;

A' do estado de Pernambuco, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 17 de agosto proximo findo, por conta da consignação—pessoal—das verbas abaixo declaradas do mesmo ministerio e do actual orçamento:—Instrução militar 194\$490—Inspectoria geral do serviço sanitario do exercito 1:437\$180—Hospitales 2:122\$213—Corpos especiais 8:000\$—Corpos arrematados 40:000\$—Praças de pret

80:000\$—Companhias militares 8:000\$—Commissões militares 800\$—Classes inactivas 20:000\$000.

A' delegacia do Thesouro Federal em Londres, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 2886 de 23 de agosto proximo findo, por conta da verba—Soccorros Publicos,—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 31\$200 fortes, afim de indemnizar o encarregado de negocios do Brazil em Portugal, Dr. José Pereira da Costa Motta de igual quantia que despendeu com um telegramma que dirigio ao citado ministerio sobre a epidemia do *cholera-morbus*; e de conformidade com o que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 172 de 12 de agosto proximo findo, por conta da verba—Extraordinarios no exterior,—do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 8—15—11, afim de indemnizar o ministro brasileiro em Londres, de igual quantia que despendeu com um telegramma ao mencionado ministerio.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 6 de setembro de 1893

Expediente do Sr. director:

Ao administrador da Imprensa Nacional para informar sobre o estado das estampilhas juntas, do imposto de consumo do fumo no valor de 102\$520 pertencentes a Lima & Comp., declarando a quantidade de cada taxa, afim de poder-se resolver sobre a restituição pedida pelos mesmos.—No mesmo sentido com relação ás estampilhas no valor de 34\$940 de Antonio José Alves de Avellar.

—Ao inspector da Alfandega de Penedo communicou-se que as estampilhas de que tratou seu officio n. 11 de 27 de julho ultimo, dirigido incorrectamente á directoria de contabilidade, não foram entregues até esta data.

—Ao superintendente da Quinta da Boa Vista communicou-se que, tendo o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 21 de agosto ultimo, indeferido o requerimento em que Maria do Carmo Pereira de Mattos pretendia ser dispensada do pagamento dos alugueis do predio que occupa á rua Quinta n. 20, e que lhe fosse entregue a respectiva carta de fiança, deve o mesmo superintendente, de conformidade com o citado despacho, convidar o fiador da supplicante a realizar o pagamento dos alugueis em debito.

Dia 9

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 1 do corrente, despachar livres de direitos de consumo e expediente, á vista dos respectivos conhecimentos de embarque, 37 caixas, sendo: 18 com a marca GBMC 5 1/68, contendo materia prima para cartuchos de ouropel, 17 com a marca DMGBMG 1/17, contendo munições de infantaria e duas com a marca GBMG, contendo armamento.

—Ao mesmo, no mesmo sentido com relação a 58 caixões contendo armamento, sendo: seis com a marca GBMG, contendo fuzis, varios accessorios, um com a mesma marca, contendo cartuchos, e 51 com a marca DM, contendo cartuchos carregados.

—Ao director da Casa da Moeda para devolver a esta directoria as estampilhas de imposto de consumo do fumo, na importancia de 44\$270, pertencentes a Zenha Ramos & Comp., as quaes, segundo informou em seu officio n. 353 de 29 de agosto ultimo, foram preparadas pela Imprensa Nacional.

—Ao superintendente da Quinta da Boa Vista communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 21 de agosto ultimo, deferiu a petição de Agueda Ignacia Soares, para pagar em prestações de 20\$400 mensaes a importancia do 102\$, de alugueis devidos pela occupação do predio n. 41, á rua de Santa-Anna, nessa quinta, cessando este favor logo que deixe de ser satisfeita uma só das mensalidades, quer das atrasadas, quer dos alugueis que se forem vencendo.

Dia 11

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda de 4 do corrente, despachar livres de direitos de consumo e expediente os objectos constantes da inclusa relação, destinados a Santa Casa de Misericórdia de S. João d'El-Rei.

Dia 12

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que o Sr. ministro da fazenda em vista do que solicitou o Sr. ministro da marinha, em aviso n. 1871 de 22 de agosto ultimo, mandou que por esta alfandega seja entregue a Repartição da Carta Maritima, um volume contendo cartas hydrographicas, o qual fora remetido com o endereço—Ministre de la Marine du Brésil—, pelo commandante do cruzador *Almirante Barroso*.

—Ao inspector da Alfandega de Santos para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 2 do corrente, despachar livres de direito de consumo 101 caixas, sendo: 100 com dynamite n. 1, pezando liquido 2250 kilos, e uma com 25.000 detonadores (espoletas), as quaes a Companhia Docas de Santos necessita importar no corrente anno.

—Ao superintendente da Quinta da Boa-Vista, communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 24 de agosto ultimo, deferiu o pedido de João dos Santos Cassandra para pagar em prestações mensaes de 14\$ a importancia de 63\$ de alugueis vencidos pela occupação do predio n. 33 dessa quinta, cessando este favor logo que deixe de ser satisfeita uma só das mensalidades, quer das atrazadas, quer dos alugueis que se forem vencendo.

—No mesmo sentido com relação ao de José Luiz do Couto para pagar em prestações de 52\$800 mensaes a importancia de 264\$ de alugueis devidos pela occupação do predio n. 225 da rua de S. Christovão.

No mesmo sentido quanto ao de Victor José Ferreira para pagar em prestações mensaes de 20\$ a importancia de 140\$ pela occupação do predio n. 35 da rua Quinta, devendo recolher desde já a quantia de 40\$ e a primeira prestação de 20\$ até ao fim do corrente mez.

—Ao mesmo declarou-se que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 28 de agosto ultimo e em resposta ao seu officio n. 113 de 18 de julho passado, que as fianças da fazenda publica nunca foram prestadas por carta, mas por termo lavrado nas repartições competentes, não havendo motivo para se alterar a pratica estabelecida.

Dia 15

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Paulo communicou-se, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 23 de agosto ultimo, que não pôde ser satisfeita a requisição do secretario da fazenda, desse estado, constante do seu officio n. 59 de 9 de junho ultimo, visto terem sido postas á disposição do Ministerio da Guerra as tres salas, que se achavam desoccupadas no edificio em que funciona essa delegacia.

—Ao inspector da Alfandega de Pernambuco para informar a esta directoria si concorda com o aluguel de 1:000\$ annuaes arbitrado pelo collector de Itambé para as propriedades Lages e Serijó, occupadas pelo tenente-coronel Luiz Guedes Corrêa Gondim, aluguel que não parece estar em proporção com o valor de 24.000\$ porquanto foram adquiridas. Convém mandar publicar editaes chamando concorrência para o arrendamento desses proprios nacionaes, como foi determinado á extincta Thesouraria pela ordem n. 7 de 18 de março ultimo.

—Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz declarou-se que, por despacho de 21 de agosto ultimo, o Sr. ministro da fazenda approvou o contracto feito por essa superintendencia com Mathias Fernandes da Costa para o arrendamento da pedreira do Morro de Petropolis, nessa fazenda, de que trata o seu officio n. 24 de 15 de maio do corrente anno.

—Ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé, no estado do Rio de Janeiro, declarou-se que, tendo passado a propriedade do hiate *Portinho* por duas transmissões, duas vezes devia ter sido pago o imposto de 5 %, e, portanto, convém fazer effectiva a cobrança como entende, cabendo ao interessado o recurso, si tiver motivo a allegar para considerá-la injusta.

Circular n. 47—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1893—Attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Guerra, em aviso de 19 do corrente, determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, nos diversos estados da União, que devolvam sempre, aos commandantes dos districtos militares, os requerimentos que por estes lhes forem enviados e dependerem de informações daquelle ministerio, em lugar de o fazerem directamente a elle, como praticam algumas alfandegas e delegacias fiscaes, segundo consta do supracitado aviso.—*Felisbello Freire*.

Circular n. 48—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1893.—De accordo com o despacho deste ministerio, de 26 de julho do corrente anno, exarado no officio n. 31, de 4 do mesmo mez, com o qual a Alfandega de Macaé, no estado das Alagoas, transmittiu ao Thesouro Federal o requerimento, em que o ex-procurador fiscal e dos feitos da Fazenda no dito estado, bacharel Antonio Antero Alves Monteiro, em commissão na Caixa Economica, pediu que lhe fosse abonada a gratificação que vencia, como procurador dos feitos, e que deixou de lhe ser paga em virtude da reforma das repartições, para os fins convenientes, que a taes funcionarios compete somente o vencimento do logar extincto de procurador fiscal e, portanto, sem direito a gratificação que percebiam commulativamente com esse vencimento, pelo desempenho do cargo de procurador dos feitos, visto haver o respectivo serviço passado para os juizes seccionaes, na forma do n. 17 do art. 7 da lei n. 128 B, de 21 de novembro de 1893.—*Felisbello Freire*.

Circular n. 49—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1893.—Attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha, em aviso n. 1834 de 18 de agosto proximo findo, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que não permitam aos officiaes das diversas classes da armada consignarem quantia alguma por conta dos seus vencimentos, sem previa autorisação da Contadoria da Marinha, visto ser o respectivo contador o competente para permitir o estabelecimento de consignações, como está expresso na 7ª das observações geraes que acompanharam o decreto n. 380 de 13 de junho de 1891.—*Felisbello Freire*.

Requerimentos despachados

D. Maria Carolina da Costa Moreira, pedindo pagamento da pensão do montepio a que tem direito como viuva do Dr. Roberto Moreira da Silveira, lente da Faculdade de Medicina da Bahia.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

D. Adelia de Senna Vasconcellos, pedindo que se lhe passem os competentes titulos, afim de receber o montepio e meio soldo a que tem direito como viuva do tenente de cavalaria do exercito Manoel Minervino de Vasconcellos.—Expeçam-se os titulos de accordo com os pareceres.

Silverio Antonio da Costa, cartorario do Tribunal de Contas, pedindo que lhe seja abonada a differença de seus vencimentos, por ter, na qualidade de ajudante, substituido o carterario, no periodo decorrido de 8 a 21 de agosto ultimo.—Deferido.

Francisco de Souza Costa pedindo o pagamento que seu finado filho Manoel Ignacio de Souza Costa deixou de receber, como trabalhador da conservação da caixa de agua do rio do Ouro.—Pague-se.

Banco Mercantil dos Varejistas, recorrendo do despacho da Recebedoria da Capital Federal, que indeferiu o pedido de restituição de 3.000\$, que diz ter indevidamente pago pelo imposto de industrias e profissões sobre 1 1/2 % de seus dividendos.—Seja presente ao Conselho de Fazenda.

D. Anna Ferreira de Moraes, pedindo o pagamento dos vencimentos que seu finado marido, brigadeiro honorario do exercito Manoel Cypriano de Moraes, deixou de receber como pensionista do Estado.—Remetta-se á Alfandega do Rio Grande para fazer o pagamento solicitado, depois de se mostrar a supplicante devidamente habilitada.

Francisco Gonçalves Fernandes Pires, morador no predio n. 22 da rua Setima, na Quinta da Boa Vista, pedindo para morar gratuitamente no referido predio.—Indeferido.

Adolpho Othom de Moura, morador no predio n. 10 da rua Setima, na Quinta da Boa Vista, fazendo identico pedido.—Indeferido.

D. Propicia Prestes Pimentel de Freitas, pedindo o pagamento dos vencimentos que seu fallecido filho, Luiz Gonçalves de Freitas, deixou de receber, como amanuense da Secretaria da Agricultura.—Pague-se.

Antonio Furtado de Mendonça, nomeado para o logar de fiel de armazem da Alfandega des Capital, pedindo para entrar em exercicio, assim como o prazo de 30 dias para entrar com a respectiva fiança.—Inicie o processo da respectiva fiança, para se tomar na consideração que merecer, correndo-lhe o prazo legal.

Frederico Ernesto Boaventura Dias, recorrendo do despacho da Inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande, negando-lhe restituição dos direitos de expediente, na importancia de 711\$040.—Seja presente ao Conselho de Fazenda.

Francisco Bittencourt de Mendonça, recorrendo do despacho da Inspectoria da Alfandega des Capital, negando-lhe a restituição da quantia de 33\$, de direitos de expediente que pagou.—Seja presente ao conselho de fazenda.

Albino José da Cunha & Comp., recorrendo do despacho da mesma Inspectoria, que negou-lhes a restituição da quantia de 74\$800, de direitos que pagaram.—Seja presente o Conselho de Fazenda.

D. Rosa Carolina Billio Barbosa, pedindo aforamento de terrenos de marinhos e accrescidos, da Prainha de Fôra, ao lado da fortaleza de Santa Cruz.—Peça-se informações na forma do parecer.

Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos na Alfandega desta Capital, de objectos constantes de uma relação que apresenta.—Autorise-se o despacho.

Bacharel Manoel Teixeira Soares, pedindo que se ordene que a Alfandega da Bahia lhe pague a importancia de que se diz credor, em virtude da carta de sentença que obteve contra a referida repartição.—Notifique-se na forma do parecer.

Domingos Fernandes Góes arrendatario dos predios ns. 22 a 22 H, á rua do Passeio, proprios nacionaes, pedindo prorrogação do arrendamento terminado em 24 de julho ultimo.—Officie-se á Intendencia Municipal nos termos da última parte do parecer.

Teixeira & Borges, recorrendo da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que indeferiu o pedido de restituição da quantia de 6:790\$270 de direitos que pagaram.—Seja presente ao Conselho de Fazenda.

José Francisco Corrêa & Comp., pedindo restituição da quantia de 42\$ de estampilhas do imposto do fumo.—Restitua-se.

Luiz Fernandes da Rocha e outros na qualidade de membros do conselho da extincta caixa beneficente dos jornaleiros da Alfandega, pedindo que, na liquidação da referida caixa, para a partilha geral, sejam incluidos tambem os donativos recebidos.—De accordo com

os pareceres, mantenho a determinação de ser distribuída pelos contribuintes a somma do capital existente, proporcional ás suas contribuições; reservando-se, para os invalidos, a que resta proporcional á importancia dos donativos ou contribuições voluntarias.

Tribunal Civil e Criminal

Em vista do impedimento de alguns juizes, assumindo, nesta data, a presidencia deste tribunal o Dr. Henrique João Dodsworth, 2º vice-presidente, foram feitas as seguintes convocações, ficando assim constituído o mesmo tribunal:

Presidente do Tribunal e da Camara Criminal

Dr. Henrique João Dodsworth.

Juizes da Camara

Dr. Tavares Basto.

Drs. Segurado e Ataulpho, pretor, pelo Dr. Souza Pitanga.

Dr. Edmundo Moniz Barreto, pretor, pelo Dr. Miranda Ribeiro.

Camara Commercial

Presidente

Dr. Salvador Moniz, pelo Dr. Silva Mafra.

Juizes

Dr. Montenegro.

Drs. Barretto Dantas e Gabaglia, pretor, pelo Dr. Salvador.

Dr. Celso Guimarães, pretor, pelo Dr. Lopes de Miranda.

Camara Civil

Presidente

Dr. Lopes de Miranda, pelo Dr. Costa Franca.

Juizes

Dr. Barretto Dantas.

Dr. Segurado.

Dr. Thomé Torres.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 21 de setembro de 1893.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 5 de setembro de 1893

Ao Sr. vice-presidente do Senado Federal, restituindo um dos autographos, que acompanharam o seu officio n. 74 de 28 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional declarando que a gradação do posto de tenente-coronel, conferida por decreto de 4 de novembro de 1891 ao major de infantaria Braz Abrantes, hoje coronel effectivo, deve ser considerada de 21 de março do mesmo anno.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, restituindo, devidamente informados, o requerimento e mais papeis em que o major reformado do exercito Dr. Eugenio Frederico de Lottio Sublitz pede que se lhe mande pagar o soldo que diz ter deixado de receber durante mais de quinze annos, por se achar empregado no Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias afim de que por telegramma, seja distribuido á Alfandega de Santa Catharina o credito de 16:000\$, sendo: por conta do § 11 Hospitales—(pessoal) 5:000\$, do § 15—Praças de pret, 10:000\$ e do § 20—Despezas de corpos e quarteis (material) 1:000\$, afim de attender-se a despesas dessas rubricas, ficando sem effeito o credito de 15:000\$ pedido por aviso de 2 do corrente, para a rubrica 10—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario.

A' vista dos processos de divida de exerci-

do Thesouro Federal no Paraná o credito de 279\$440 para occorrer ao pagamento das quantias de 61\$280 a Joaquim Ribeiro Ferreira, ajudante da enfermaria do Hospital Militar de Curitiba no mesmo estado, e de 109\$080 a cada um dos enfermeiros do referido hospital João Bernardo do Nascimento e José Francisco Ribeiro, quantias essas provenientes do valor de diversas peças de fardamento vencidas e não recebidas em tempo opportuno.

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remetendo com os papeis que acompanharam o seu aviso n. 859 de 28 de julho ultimo, as informações prestadas pelo commandante do 3º districto militar, sobre o facto occorrido no estado da Bahia com o vapor inglez *Bellador*, e communicando em solução aquelle aviso que os esclarecimentos relativos ao incidente do vapor *Chancer* já foram enviados a esse Ministerio com aviso de 13 de setembro do anno passado, e que nesta data se determina ao mencionado commandante que pelo primeiro paquete preste as informações pedidas sobre o vapor *Britania* as quaes serão transmittidas a esse Ministerio logo que aqui forem recebidas.

Ao Sr. ministro da marinha, communicando, para seu conhecimento e fins convenientes, que, tendo o conselho de investigação a que foi submettido o alferes do 22º batalhão de infantaria, addido ao 5º da mesma arma, Licinio Jansen Tavares, declarado no parecer, que por cópia se transmite, não estar provado que o referido alferes houvesse ameaçado, no dia 2 de março ultimo, com um revolver carregado, o capitão-tenente medico de 4ª classe da armada, Dr. Antonio José de Araujo, no palacio do governo do estado do Maranhão, e ter o mesmo medico se contradito nos depoimentos que fez perante a policia e perante aquelle conselho, nesta data se manda archivar tal processo.

Ao quartel-mestre-general, declarando, para seu conhecimento e fins convenientes, que neste data é autorisado o commandante da guarnição do estado do Espirito Santo a fornecer ao corpo de policia do mesmo estado, mediante indemnização, 1,000 cartuchos des-embalados.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1893.

Sr. director do Arsenal da Guerra da Capital Federal.—Em solução á consulta que fazeis em officio n. 255 A de 12 do mez findo, declaro-vos que, tendo por fim o Decreto n. 157 de 5 do mesmo mez conceder á mestrança desse Arsenal as regalias inherentes aos funcionarios publicos, o jornal e gratificação que percebem os mestres e contra-mestres das officinas desse Arsenal, passarão a constituir vencimento mensal, de accordo com o estabelecido para o mesmo pessoal dos arsenaes de marinha pelo decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, devendo tal vencimento ser tirado em folha e constituido pelo producto da somma das duas diarias—jornal e gratificação—por 360 dias ou 12 mezes de 30 dias.

Declaro-vos outrossim que em razão do disposto naquelle decreto ficam prejudicados, a contar da data da sua publicação, as disposições dos arts. 235 e 236 do regulamento annexo ao decreto n. 5118 de 19 de outubro de 1872 na parte relativa á referida mestrança, cuja aposentadoria passará a reger-se pelo decreto n. 117 de 4 de novembro do anno findo, cabendo-lhe tambem as vantagens do monte-pio dos empregados civis deste Ministerio.

Saude e fraternidade.—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

A' Intendencia da Guerra, determinando que providencie para que se realize, quanto antes, o fornecimento de fardamento que se tem de fazer neste anno ao 25º batalhão de infantaria, e de que trata o aviso de 19 de abril ultimo, cuja execução havia sido suspensa, e bem assim a do correame, equipamento e trans-

Ao commando do Collegio Militar, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas desse collegio o allumno contribuinte Almino de Moura, conforme pede seu pae Venceslau Bernardino Freire de Moura, que deverá indemnizar os cofres publicos da importancia do enxoval fornecido ao mesmo allumno e das pensões vencidas até a data da sua exclusão.

A' Repartição de Ajudante General:

Fixando o valor da etapa no actual semestre, em 2\$602 para a guarnição do estado do Amazonas, em 1\$860 para a do Pará, em 1\$516 para a do Maranhão e em 2\$460 o da forragem na segunda das alludidas guarnições, ficando approvadas as tabellas de distribuições;

Prorogando por 90 dias a licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude no estado do Piahy, o alferes Antonio Marques de Carvalho, almoxarife da fortaleza da Lage;

Nomeando Alfonso Bindels para auxiliar o interprete da Fortaleza de Santa Cruz durante os periodos quarentenarios.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao capitão do 7º batalhão de infantaria Messias Ludogero de Oliveira Valladão, para tomar assento no Congresso do Estado de Sergipe.

De sessenta dias ao forriell do 10º batalhão de infantaria Victor Gomes da Silva para tratar de sua saude nesta capital, á vista do parecer da junta que o inspecionou em 17 do mez findo;

Mandando declarar ao commandante do 2º districto militar, em solução ao seu officio n. 2.933 de 3 de agosto ultimo dirigido a essa repartição, que não pôde ser concedido actualmente augmento de credito á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte para pagamento das despesas que se tem de fazer por conta dos §§ 17º—Fardamento—20º—Despesas de corpos e quarteis—e 24º—Ajudas de custo—, devendo aguardar-se o credito extraordinario supplementar que deve ser decretado pelo Poder Legislativo;

Archivar o processo de conselho de investigação a que respondeu o tenente coronel honorario do exercito Antonio do O de Almeida, commandante do forte de Obidos no estado do Pará, para se justificar do extravio da quantia de 2:200\$000 que estava a seu cargo para pagamento da guarnição do mesmo forte e das praças enviadas para alli em tratamento de beri-beri, visto estar verificado que nenhuma responsabilidade recahe sobre o mesmo official por esse extravio, occorrido por occasião do incendio do vapor em cujo cofre era para aquelle fim remetida a dita quantia;

Fica sem effeito a portaria de 31 de agosto findo na parte relativa a nomeação do capitão de artilheria Fabio Patricio de Azambujo, para auxiliar do director de obras militares do estado do Paraná;

Considerar voluntario de 4 de junho de 1890 o 2º sargento do 3º batalhão de infantaria João Leiria, descontando-se-lhe o periodo decorrido de 20 de dezembro de 1892, data em que teve baixa do serviço, á 14 de maio do corrente anno, em que de novo se alistou nas fileiras do exercito.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Repartição de Ajudante General.—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1893.—A' Secretaria da Guerra.—Remette-se á mesma secretaria, para os fins convenientes, a inclusa relação, enviada a esta repartição com officio de 1 do corrente, da Auditoria de Guerra, dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados na mesma auditoria á percepção do monte-pio e meio-soldo.

AUDITORIA DE GUERRA

Relação dos officiaes fallecidos cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria ao montepio e meio soldo em agosto de 1893

ARMAS A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS ESTABELECIDOS A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Cavallaria	Marechal	José Antonio Corrêa da Camara	Fallecido nesta Capital Federal no dia 18 do corrente.	D. Maria Rita Fernandes Pinheiro da Camara (Viscondessa de Pelotas), viuva, Maria José Pinheiro da Camara, Adelina Pinheiro da Camara e Alice Pinheiro da Camara, filhas solteiras do instituidor.	Extraheu-se certidão do termo de habilitação a requerimento da viuva.
			Fallecido no estado do Rio Grande do Sul a 20 de fevereiro do corrente anno.	D. Rosa Alves da Costa Garcia, viuva, Conceição dos Anjos Garcia, Francisca dos Anjos Garcia, Nicolão dos Anjos Garcia, Antonio dos Anjos Garcia, João Cesar dos Anjos Garcia e Brigida dos Anjos Garcia, todos filhos legittimos do instituidor.	Não pediu certidão.
Artilharia	2º tenente	Maurilio Correia da Silveira	Fallecido no estado de Sergipe no dia 15 do corrente mez.	D. Cecilia Paiva da Silveira, viuva e unica herdeira do instituidor.	Não pediu certidão.

Justificações

Procuraram justificações de accordo com o decreto n. 1054 de 20 de setembro de 1892 as seguintes habilitandas: Maria Candida de Azevedo, Lucilla Ferreira Duarte Silva, Rita Dionysia de Lima Ribeiro, Francisca Antonia da Rocha Ramalho e Joanna Preciosa de Andrade Soares Serpa.

Auditoria de Guerra da Capital Federal, 1 de setembro de 1893.—Antonio Augusto Cardoso de Castro, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade
Expediente do dia 19 de setembro de 1893
Do Ministerio da Fazenda solicitou se pagamento:

nho ultimo, de 7 caixas automaticas de des-cargas e valvulas de ferro fundido à Inspeção Geral das Obras Publicas desta capital;

De 68:480\$, de indemnisação do porteiro da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, de despezas miudas effectuadas com esta repartição durante o mez de abril proximo passado;

De £ 1350-0-0, a Norton Megow & Comp. e ms. 39.550,41 a Haupt & Biehn, de material fornecido à Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 31:000\$, a D. Theresa Christina Railway Company, limited, de transportes concedidos e telegrammas transmittidos no mez de abril proximo findo em serviço de terras e colonisação;

De £ 1443-9-2, a Haupt & Biehn de material fornecido à Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de setembro de 1893

Solicitaram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providencias no sentido de serem fornecidos pelo commandante do presidio de Fernar do de Noronha ao director do Jardim Botânico flores, fructos e ramos da planta denominada «burra».

— Recommendou-se ao director geral de estatistica, afim de attender ao pedido da legação italiana, que providencie no sentido de serem prestados esclarecimentos acerca do consumo e uso do enxofre no Brazil.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 20 de setembro de 1893

Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos termos do aviso n. 113 de 5 de maio de 1891, a mandar abonar a cada um dos empregados da mesma estrada de ferro, guarda de armazem José Maria Dutra Pereira, guarda-chaves José Vieira e ajudante de limador do deposito de S. Diogo José Joaquim Marques, duas terças partes dos respectivos vencimentos até que se restabeleçam completamente das contusões que receberam em serviço, á vista do que expoz em seus officios ns. 411, 416 e 423, de 21, 24 e 25 de julho ultimo.

— Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de ser passada, pela mesma estrada de ferro, a José Carlos L'Esperty a gratidão que requereu do tempo em que serviu como official de ferreiro nas officinas do Engenho de Dentro e sobre que o dito director informou em officio n. 463 de 10 de agosto ultimo.

— Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em resposta ao aviso de 30 de agosto findo, que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil está autorizada a admittir, para nella praticar, o capitão do 3º regimento de artilharia do exercito, Octavio Gonçalves da Silva.—Neste sentido expediu-se aviso á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra ter-se providenciado para que seja admittido a praticar na Estrada de Ferro Central de Pernambuco o tenente do estado-maior de 1ª classe Gustavo Guabini.

— Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco a admittir para praticar o tenente do estado-maior de 1ª classe Gustavo Guabini.

Remetteu-se ao chefe da commissão de compras na Europa o officio do director da Estrada de Ferro de Sobral, tratando da má qualidade do material fornecido por Alison Manufacturing & Comp., a que allude o officio da mesma commissão, de 14 de maio de 1893.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 17 do corrente, declarou-se a administração dos correios do estado da Parahyba estar esta directoria sciente da criação de agências postaes nas povoações de Immaculada e de Agua Branca, esta no termo de Piancó e aquella no de Teixeira.

Por portaria de 20 corrente foi nomeado Luiz Tarouquella agente do correio da estação de S. Pedro, da Estrada de Ferro do Carangola.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUCCÃO PUBLICA

Por acto de 16 do corrente, concederam-se gratificações addicionaes, correspondentes á metade dos respectivos vencimentos, aos professores primarios do 1º grão José Alves da Visitação e Amelia Emilia de Freitas, e correspondente á 3ª parte, á professora Carolina Dias da Silva Braga.

Expediente do dia 14 de setembro de 1893

Ao Sr. Dr. director geral de Fazenda, pedindo pagamento dos vencimentos a que fizeram jus, no mez de agosto findo, as professoras adjuntas Leonor Carvalho da Cruz Araujo e Maria Dulce Monteiro de Oliveira.

Dia 15

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica, communicando que a professora adjunta Julia Macedo dos Santos Vieira não pôde comparecer nessa directoria para ser inspecionada da saude e móra á rua do Catete n. 171.

Ao inspector escolar do 6º districto, mandando, de ordem do Sr. Dr. Prefeito, pôr á disposição do commando do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional as salas de classes das escolas que funcionam no edificio do campo de S. Christovão n. 5, afim de servirem de alojamento provisorio de praças do referido batalhão.

Ao Sr. Dr. director geral de Fazenda, pedindo o pagamento da quantia de 180\$ á professora subvencionada Ermelinda Candida da Fonseca Perdigão, importancia da subvenção correspondente a agosto findo que não foi abonada na respectiva folha.

Dia 16

Ao inspector escolar do 2º districto, mandando pôr, de ordem do Sr. Dr. Prefeito, á disposição do commando do batalhão patriótico paulistano, as salas de classes da 3ª escola de meninas desse districto.

Ao Sr. Dr. director geral de Fazenda, pedindo o pagamento ás professoras subsidiadas Anna Mendonça Barbosa da Silva e Maria Amalia da Costa Guimarães da quantia de 200\$ a cada uma, importancia do subsidio correspondente ao mez de agosto.

Dia 17

Ao inspector escolar do 4º districto, mandando pôr, de ordem do Sr. Dr. Prefeito, á disposição do Sr. coronel da guarda nacional Ewerton, as salas de classes da 1ª escola masculina desse districto, afim de servir de aquartelamento provisorio do batalhão sob o commando do referido coronel.

Dia 18

Ao Sr. Dr. director geral de Fazenda Municipal, pedindo que sejam pagos ao cidadão Jacintho Lopes de Azevedo os vencimentos abonados na respectiva folha de agosto ao fallecido professor adjuncto interino Oscar Lopes de Azevedo.

Ao inspector escolar do 4º districto, mandando pôr, de ordem do Sr. Prefeito, á disposição do commando do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional o pavimento disponivel da escola de S. Sebastião, afim de

Dia 20

Ao Sr. Dr. director geral de fazenda, pedindo que seja paga ao cidadão Manoel João de Segadas Vianna a quantia de 270\$980, importancia de 24 dias de aluguel do predio em que funciona a 9ª escola de meninas do 5º districto.

Dia 21

Ao inspector escolar do 2º districto, mandando, de ordem do Sr. Prefeito, pôr á disposição do commando do batalhão academico de S. Paulo, a sala de classe da escola sob a direção do professor Francisco Antonio Castorino de Faria, para onde deve ser transferido o dito batalhão, que se acha aquartelado na escola dirigida pela professora Carolina Augusta Pimentel.

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo transporte até á estação de S. Cruz para 8 volumes contendo material escolar para a escola do professor José Bernardino Fernandes.

Requerimentos despachados

Thereza de Alcantara Camara e Paula Carolina dos Santos Marques. — Indeferidos.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Requerimentos despachados

Dia 20

Companhia Geral de Construccões Urbanas, pedindo o levantamento do deposito. — Aguarde a liquidação de suas contas.

Antonio Alves da Silva Junior, Bernardo José Affonso e José Bernardo Ramalho & Comp., pedindo levantamento de depositos. — Restituam-se.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1893

Presidencia do Ex. Sr. ministro Freitas Henriques — Secretario o Sr. Dr. Pedreira.

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, presentes todos os Exs. Srs. ministros. á excepção dos Srs. Macedo Soares, Aquino e Castro e Amphiphio, este com licença.

Os Srs. Andrade Pinto, Macedo Soares e Faria Lemos participaram que tinham deixado de comparecer na antecedente sessão, por lhes ter sido impossivel, em razão da falta de meios de condução para a cidade, visto o panico que então se apoderara da população, não trabalhando os principaes vehiculos.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi assignado o expediente sobre a mesa e dada a devida direção aos autos, em cujo numero distribuiu o Sr. presidente ao Sr. Andrade Pinto, um processo crime, para officiar como procurador geral adhoc, para ser nelle impedido o Sr. ministro Faria Lemos, actual procurador geral interino, e que q designado procurador adhoc por despacho constante dos mesmos autos, pediu escusa, declarando não lhe ser possivel na occasião accumular esse serviço extraordinario aos que, como juiz do Tribunal, absorvem-lhe todo o tempo e attenção possivel na occasião, remetendo a mesa os autos para se providenciar á tal respeito.

Em face deste despacho, o Sr. presidente, visto tratar-se de uma materia administrativa, consultou o tribunal, como era de sua attribuição, de conformidade com o § 5º letra e do art. 15 do reg. sobre a duvida em que se achava, com a escusa solicitada pelo ministro designado, como o mais antigo, e tambem em hypothese semelhantes, nos termos do art. 7º do citado reg. referivel á resolução de 27 de setembro de 1889 e

nados — obrigatorios os cargos de presidente, vice-presidente e procurador geral; e accrescentou que si prevalecesse o fundamento apresentado pelo Sr. ministro Andrade Pinto, poderia acontecer que igualmente militassem as mesmas razões da parte dos mais Srs. ministros, e dada essa hypothese ficaria um processo crime sem o devido andamento, em prejuizo da boa administração da justiça; ignorando-se o tempo que teria ainda a interinidade do cargo de procurador geral.

Assim submettida a duvida á deliberação do tribunal, pediu a palavra o Sr. ministro Barros Pimentel e pronunciou-se no sentido de ser obrigatorio o cargo, e consequente accitação, pelo que não devia o Sr. ministro escusar-se; no que foi apoiado por alguns Srs. ministros que, em apartes, manifestaram-se.

Em seguida, usando da palavra, o Exm. Sr. Andrade Pinto sustentou o seu despacho, desde que não podia accumular tanto serviço, além de outras razões. Ficando silenciosos os mais Srs. ministros, foi encerrada a discussão e o Sr. presidente reiterou a consulta ácerca do que mais curial se devia fazer. Ninguém se pronunciando, então, contra o pedido de escusa do Sr. Andrade Pinto, antes, ficando todos silenciosos, o Sr. presidente declarou que faria outra distribuição ao ministro a quem coubesse, attenta a escala de antiguidade.

Habeas-corpus

N. 403 — Relator, o Exm. Sr. Barros Pimentel; pacientes, Belmiro Josino Xavier e outros. — Julgou-se prejudicado o pedido de habeas-corpus, unanimemente, em virtude do decreto n. 175 de 2 do corrente mez, que amnistiou os pacientes.

N. 416 — Relator, o Exm. Sr. Pereira Franco; paciente, Pedro Luiz Marinho. — Resolveu o tribunal adiar o julgamento, por não ter sido apresentado pelo detentor o dito paciente.

Appellação Commercial

N. 27 — Relator, o Exm. Sr. Pereira Franco, entre partes. Appellantes, Andidoti & Comp., negociantes na cidade de Santos, e appellado, Jacob Hansen, capitão da barca norueguense *Lovis*, seis ministros presentes; relatados os autos, foi em parte confirmada a sentença e reformada em parte no que diz respeito a estadia.

Ausentaram-se antes do julgamento, os Srs. Andrade Pinto e Barradas e, impedido, deixou de votar o Exm. Sr. Rezende que officiou no feito como procurador geral interino.

Presentes os Srs. Andrade Pinto e Macedo Soares que approvaram esta acta, como os mais senhores, disse o primeiro que a sua approvação era com restricções e o segundo, participou que deixou de comparecer na ultima sessão, em consequencia de grave incommodo de saude, á ponto de se recolher ao leito.

Fechou-se a sessão á 1 hora e 3/4.

O secretario. — Pedreira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 20 de setembro de 1893..... 3.561:664\$968
Idem do dia 21, até ás 3 hs. 379:008\$598

3.940:673\$566

Em igual periodo de 1892.. 4.136:311\$61

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 20 de setembro de 1893..... 252:188\$223
Idem do dia 21..... 14:234\$242

626:472\$465

Em igual periodo de 1892... 443:647\$171

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de setembro de 1893..... 54:063\$413
Idem dos dias 1 a 21..... 341:009\$755

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1893

Rendimento do mez de abril de 1893

Receita effectiva

Importação.....	8.888:619\$472
Despacho marítimo.....	25:742\$972
Exportação.....	260:363\$958
Extraordinaria.....	12:100\$249
	9.186:826\$651
Imposto de 30 % para Assis- tencia Publica.....	3:727\$959
	9.190:554\$810
Depositos	
Contribuição de caridade:	
Para a Santa Casa da Misa- ricordia.....	16:173\$193
Para o Hospital dos Lazaros	4:174\$797
Para a Intendencia Muni- cipal.....	12:514\$130
Para diversos.....	33:036\$378
	9.256:453\$108
Restituições	
De direitos.....	42:060\$304
De depositos.....	64:172\$584
De imposto de 30 % para Assistencia Publica.....	\$440
	106:233\$328

Segunda secção, 18 de setembro de 1893. —
O chefe, *Alvaro Ramos Fontes*.

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. marechal Floriano Peixoto foi dirigido o seguinte:

A camara municipal da cidade da Campanha, Minas Geraes, estando reunida em sessão ordinaria, lamenta os factos occorridos na Capital Federal e Nitheroy, e protesta energicamente contra os intuitos revoltosos e seus monstruosos e deshumanos attentados.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1893. — Bernardo Saturnino da Veiga, presidente. — Bernardo José Mariano, vice-presidente. — Manoel de Oliveira Andrade. — Ernesto Carneiro de Santiago. — Saturnino Dias Pereira de Oliveira. — Adolpho Leão Teixeira. — José Coelho Netto. — Dr. João Luiz Alves, advogado da camara. — João Chrysostomo Ferreira Brandão, secretario da camara.

PARATY, 21 — A camara municipal de Paraty, do estado do Rio de Janeiro, interprete dos sentimentos de seus muncipes, lamenta o selvagem bombardeio desta capital e do deste estado, e saudava-vos como o inclyto salvador das instituições republicanas e da patria brasileira, protestando-vos fiel apoio. — Manoel Francisco de Magalhães, presidente da camara.

BAHIA, 21—Espirito publico nesta cidade e interior manifesta-se geralmente contrario ao movimento revoltoso, pela perturbação da paz e governo do paiz. Para auxiliar e defender a ordem, propriedade e instituições legaes organisam-se aqui companheiros e corpos do commercio, da academia e outros. Nenhuma noticia ha até este momento de navios revoltados sahidos do Rio. Estado em completa paz. Saudações. — Rodrigues Lima, governador.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Paranaguá*, para Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

ALFANDEGA DO ESPIRITO SANTO

EXERCICIO DE 1893

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE MAIO DE 1893, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1892

Denominação	Maio		Differenças	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	26:118\$380	5:728\$863	20:389\$517	
Despacho marítimo.....	621\$800	168\$600	453\$200	
Adicionaes.....	14:500\$484	2:409\$628	12:090\$856	
Interior.....	2:692\$472	912\$660	1:779\$812	
Consumo.....	123\$000		123\$000	
Extraordinaria.....	240\$647	58\$685	181\$962	
	44:301\$783	9:278\$436	35:023\$347	
Depositos.....	3:900\$928	217\$480	3:683\$448	
	48:202\$711	9:495\$916	38:706\$795	

A differença na renda liquida é de 35:023\$347, para mais.

Alfandega do estado do Espirito Santo, na cidade da Victoria, em 6 de junho de 1893. — O 1º escripturario, *Elpidio João da Boamorte*.

Alfandega do Pará

Quadro da renda arrecadada pela thesouraria extincta, alfandega e outras estações no semestre de janeiro a junho de 1893, comparada com a das mesmas estações em igual periodo de 1892

CAPITULOS	THEOURARIAS, ALFANDEGAS E OUTRAS ESTAÇÕES		DIFFERENÇAS	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	3.823:827\$062	3.179:454\$051	644:373\$011	
Despacho marítimo.....	15:719\$500	14:544\$600	1:174\$010	
Adicionaes.....	1.976:732\$737	1.561:582\$891	415:149\$846	
Interior.....	232:138\$071	107:273\$474	124:864\$597	
Consumo.....	975\$000	6:310\$000		5:335\$000
Extraordinaria.....	43:091\$636	121:683\$344		78:591\$708
Depositos.....	871:834\$684	1.320:492\$171		448:657\$487
Renda não classificada.....	129:709\$148	80:420\$487	49:288\$661	
	7:094:027\$838	6.391:761\$018	1.234:851\$015	532:584\$195

2ª Secção da Alfandega do Pará, 18 de julho de 1893. — No impedimento do chefe Domingos Francisco Leite

ESTADO DO PIAUHY

Mapa dos productos nacionaes exportados no mez de março ultimo para diversos portos da Republica, o qual se remette á Directoria Geral da Industria

Productos exportados	Unidades	Quantidades	Valor official
Algodão em rama.....	Kilog.	957	478\$500
Arroz.... (pilado).....	>	7.900	1:580\$000
Arroz.... (em casca).....	>	3.120	312\$000
Algodão em caroço.....	>	1.332	2:664\$000
Bagas de mamona.....	>	160	12\$800
Azeite de côco.....	Litros	560	280\$000
Couros de boi espichados.....	Um	132	1:135\$200
Feijão.....	Kilog.	6\$470	1:294\$000
Fumo em corda.....	>	2\$884	4:326\$000
Farinha de mandioca.....	>	43\$810	4:381\$000
Gomma de mandioca.....	>	750	150\$000
Milho.....	>	9\$894	494\$700
Madeiras de construção, taboas.....	Duzia	020	200\$000
Pelless miudas.....	Uma	2\$750	8:250\$000
Sollas ou vaquetas.....	Melo	1\$000	4:000\$000
Rapaduras.....	Kilog.	500	200\$000
		82\$239	29:758\$200

Alfandega da Parnahyba, 20 de junho de 1893. — O 2º escripturario, *Benedicto Francisco Ribeiro*.

Alfandega Corumbá

Demonstração da renda arrecadada por esta alfandega no mez de maio de 1893 comparada com a de igual mez de 1892, organizada de accordo com a ordem do Thesouro Nacional n 13 de 2 abril de 1884

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA	Maio de 1893	Maio de 1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
<i>Ordinaria</i>				
<i>Importação</i>				
Direitos de importação para consumo	46:352\$265	3:858\$700	42:493\$565	
Expediente de generos livre. de direitos de consumo.....	218\$000	122\$500	95\$500	
Idem de capatazias.....	1:057\$855	5\$440	1:052\$415	
Armazenagem.....	1:158\$052	120\$400	1:037\$652	
<i>Despacho marítimo</i>				
Imposto de pharões.....		40\$000		40\$000
Dito de doca.....	112\$200		112\$200	
<i>Adicionaes</i>				
Taxas additionaes sobre os direitos de importação para consumo.....	25:798\$621	1:956\$350	23:842\$271	
Dez por cento additionaes sobre os impostos de expediente de generos livres de direitos, de capatazias, armazenagem e docas.....	254\$233	32\$366	221\$467	
<i>Interior</i>				
Renda do <i>Diario Official</i>	1\$000	5\$000		4\$000
Dita dos arsenaes.....	1:166\$568	50\$050	1:116\$518	
Imposto do sello.....				
Fixo por verba.....	25\$400		25\$400	
Proporcional.....	269\$388	113\$930	155\$958	
Adhesivo.....		208\$900		208\$900
Imposto de transmissão de propriedade		25\$000		25\$000
Dito sobre o subsidio e vencimentos..	587\$682	374\$520	213\$162	
Cobrança da divida activa.....	42\$000		42\$000	
<i>Consumo</i>				
Imposto de fumo.....	999\$950		999\$950	
<i>Receita extraordinaria</i>				
Contribuição para o montepio de marinha.....	11\$666	1\$666	10\$000	
Indemnisações.....	917\$014	578\$000	339\$014	
Venda de generos e proprios nacionaes	404\$173		404\$173	
Receita eventual.....	492\$475	1:497\$500		1:075\$025
Montepio militar.....	629\$332	307\$276	322\$056	
Dito dos empregados publicos.....	110\$402	63\$963	46\$139	
<i>Depositos</i>				
Saldo entre o recebimento e a restituição.....	8:666\$699	54:692\$628		46:025\$929
	89:205\$575	64:054\$389	72:529\$740	47:378\$554
<i>Receita a annullar</i>				
Restituição de direitos.....	58\$500	27\$900	58\$500	27\$900
<i>Liquida.....</i>	89:147\$075	64:026\$489	72:471\$240	47:350\$658

Recapitulação

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	Maio de 1893	Maio de 1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
<i>I</i>				
Importação.....	48:786\$172	4:107\$040	44:679\$132	
Despacho marítimo.....	112\$200	40\$000	72\$200	
Adicionaes.....	26:052\$954	1:989\$216	24:063\$738	
Interior.....	2:092\$538	777\$1000	1:315\$438	
Consumo de fumo.....	998\$950		999\$950	
Extraordinaria.....	2:495\$062	2:448\$405	46\$657	
Depositos.....	8:666\$698	54:692\$628		46:025\$929
	89:205\$575	64:054\$389	71:177\$115	46:025\$920
Receita a annullar.....	58\$500	27\$900	58\$500	27\$909
Liquida.....	89:147\$075	64:026\$489	71:118\$615	45:998\$029

Observação.—A differença na renda liquida exclusive os depositos foi de 71:118\$615, para mais.— Alfandega de Corumbá, 19 de junho de 1893. — O 1.º escripturario, *Luiz Cassiano da Silva*.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	70	rezes
Hilario Garcia & Comp.....	59	»
Domingos Theodoro de A. Junior & Filho.....	45	»
C. Castello Branco & Comp.....	45	»
Horacio Lemos.....	45	»
Manoel Cruz.....	28	»
Pimenta Lemos & Comp.....	15	»

Total da matança..... 307 rezes

Abateram mais:

Domingos Theodoro de A. Junior & Filho.....	59	carneiros
Custodio Barros da Silva....	15	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	1	»

Peso total verificado..... 61.309 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de carneiro, 1\$000 e da de porco, 1\$350.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 407, appellante, Adolpho Freire, appellados Francisco Alves de Magalhães Bastos e outros, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 25 do corrente, ou nas seguintes,

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de setembro de 1893.— O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Secretaria das Relações Exteriores

Por esta Secretaria de Estado se faz publico que o Sr. Eugenio Emilio Raffard reassumiu no dia 9 do corrente as funcções de consul geral da Suissa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de setembro de 1893.— O director geral, *J. T. do Amaral*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Concordia*.

Armazem n. 12—Marca JAC: 1 caixa n. 368, molhada. Manifesto em traducção.

Marca CC: 1 dita n. 174, avariada. Idem.

Marca IS: 1 dita n. 11.916, idem. Idem..

Marca CCC: 1 dita n. 3.775, idem. Idem.

Marca G&C—C: 2 fardos ns. 1 e 2, idem. Idem.

Vapor francez *Brésil*.

Armazem n. 12—Marca FL: 1 caixa n. 14, molhada. Manifesto em traducção.

Marca DVF: 1 dita n. 465, avariada, Idem.

Armazem n. 11— Marca FF&B: 1 dita n. 1.004, idem. Idem.

Vapor francez *Équateur*.

Armazem n. 11— Marca MJS&C: 1 caixa n. 108, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Corsica*.

Armazem n. 12— Marca AVAC—DPA: 1 caixa n. 27, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AMC: 2 ditas ns. 4.733 e 4.734, idem. Idem.

Marca H—G: 1 dita n. 2.050, idem. Idem.

Marca PBC: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Vapor francez *Colonia*.
 Armazem n. 12 — Marca AAC: 6 caixas ns. 4103, 4109, 440, 4118/9 e 4125, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca DFC: 1 dita n. 6917, idem. Idem.
 Marca DB: 1 dita n. 332, idem. Idem.
 Marca C&B: 1 dita n. 6007, idem. Idem.
 Marca CBC: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca A&C: 1 dita n. 684, idem. Idem.
 Marca LCF: 1 dita n. 1835, idem. Idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 7600, avariada, idem. Idem.
 Marca P&R: 2 ditas ns. 265 e 266, idem. Idem.
 Marca RMC: 1 dita n. 484, idem. Idem.
 Marca AACG: 3 ditas ns. 201, 222 e 226, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 8430, idem. Idem.
 Marca JLFC: 8 ditas ns. 333, 335 e 336, idem. Idem.
 Marca MNC-D: 2 ditas ns. 2999 e 3003, idem. Idem.
 Marca MLI: 2 ditas ns. 213 e sem numero, idem. Idem.
 Marca MRJ: 1 dita n. 120, idem. Idem.
 Marca SGC-CC: 1 dita n. 4354, idem. Idem.
 Marca MWC: 1 dita n. 810, idem. Idem.
 Marca P: 1 dita n. 60, idem. Idem.
 Marca BG: 1 dita n. 11.254, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 698, idem. Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 12 — Marca GS&C: 1 caixa n. 1.110, avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor francez *Bourgogne*.
 Armazem n. 12 — Marca JF: 1 caixa n. 3.037, avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor francez *Ville de Pernambuco*.
 Armazem n. 12 — Letreiro Monteiro Siqueira & Comp.: 1 caixa n. 536, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca ALC-RJ-PC: 1 dita n. 3.211, idem. Idem.
 Marca FFC: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5.604, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*.
 Armazem do consumo — Marca CC: 1 caixa n. 60, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca AC: 1 dita n. 7.315, idem. Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem do consumo — Sem marca: 1 caixa n. 60, avariada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 12 — Marca CC&C-G: 1 dita n. 213, repregada. Idem.
 Marca CD: 1 dita n. 9.128, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 1.362, idem. Idem.
 Marca RC-R: 1 dita n. 65, idem. Idem.
 Vapor francez *Orenoque*.
 Armazem de consumo — Marca HG: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca RV&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca D&D: 1 dita n. 103, idem. Idem.
 Marca F-LM-C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca G&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor americano *Vigilancia*.
 Armazem de consumo — Marca N: 1 caixa n. 14, avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor alemão *Cintra*.
 Armazem n. 3 — Marca M-LG: 1 caixa n. 1.593, avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor alemão *Argentina*.
 Armazem n. 12 — Marca JBC: 1 caixa n. 25, avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor alemão *Santos*.
 Armazem n. 12 — Marca CMD: 3 caixas ns. 25.334, 25.335 e 25.336, avariadas. Manifesto em tradução.
 Vapor alemão *Baumore*.
 Armazem n. 12 — Marca MSC: 1 caixa n. 7.096, avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor alemão *Valparaíso*.
 Armazem n. 12 — Marca C-D-S-P: 2 caixas ns. 127 e 128, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca JDR: 1 fardo n. 61, idem. Idem.
 Vapor alemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11 — Marca A T & J: 1 caixa n. 32, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca ALC: 1 dita n. 6.204, idem. Idem.
 Marca AF&C: 1 dita n. 6.160, idem. Idem.

Marca AP: 1 dita n. 9.598, idem. Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 6.306, idem. Idem.
 Marca BLC: 2 ditas ns. 3.801 e 3.802, idem. Idem.
 Marca BF: 2 ditas ns. 372 1/2, idem. Idem.
 Marca C: 3 ditas ns. 12.397, 12.372 e 12.363, idem. Idem.
 Marca CF: 2 ditas ns. 5.629 e 5.635, idem. Idem.
 Armazem da estiva — Marca CSC: 25 ditas, idem. Idem.
 Sobre agua — Marca C-A-C: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca CPS&C: 19 ditas, idem. Idem.
 Marca D-X: 1 dita n. 2.088, idem. Idem.
 Marca FO — 2.265 — C&C: 1 engradado n. 3.343, idem. Idem.
 Marca GMC-K: 1 caixa n. 2.917/4, idem. Idem.
 Marca K&C: 1 dita n. 8.038, idem. Idem.
 Letreiro Monteiro R. Siqueira Comp.: 1 dita n. 62, idem. Idem.
 Marca MM&C: 3 ditas ns. 3.496, 3.498 e 3.499, idem. Idem.
 Marca ML-JI dita n. 6.184, idem. Idem.
 Marca M-L&G: 1 dita n. 2.057, idem. Idem.
 Marca MCC: 15 ditas, idem. Idem.
 Marca PB&I: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca RMC-2.426: 1 dita n. 3.280, idem. Idem.
 Marca RL: 4 ditas ns. 7.466, 7.467, 7.457 e 7.458, idem. Idem.
 Marca RL&C: 1 dita n. 2.805, idem. Idem.
 Marca RJ: 2 ditas ns. 7.553 e 7.561, avariadas e repregadas. idem. Idem.
 Marca SSM-F-C: 2 ditas ns. 3.889 e 3.890, idem. Idem.
 Marca TC: 1 amarrado n. 4.713, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 caixa n. 4.732, idem. Idem.
 Marca V-51: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca A-J-21-WW: 1 fardo n. 3.479, avariado e roto. Idem.
 Marca M-S-22-C: 1 caixa n. 9.567 avariada e repregada. Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 4.397, idem. Idem.
 Marca L-L-F-53-M-C: 1 dita n. 7.144, idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 7.558, idem. Idem.
 Vapor alemão *Oheo*.
 Armazem n. 10 — Marca A&C: 1 caixa n. 690, repregada. Manifesto em tradução.
 Letreiro Abreu Comp.: 4 ditas, n. 1198, idem. Idem.
 Marca B&C-VB: 1 dita, n. 1.447, idem. Idem.
 Marca DC&C-LG: 5 ditas, n. 335, idem. Idem.
 Armazem da estiva — Marca JCC: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor alemão *S. Nicols*.
 Armazem das amostras — Marca AR: 3 ditas, ns. 100, 101, 102, avariadas. Idem.
 Marca V-W 21 W-C: 1 dita, n. 691, idem. Idem.
 Marca MW&C Comp.: 1 dita, n. 1511, repregada. Idem.
 Marca V-W 21 W-C: 1 pacote, n. 1, roto. Idem.
 Marca WM&C: 2 caixas, ns. 267, 268, avariada, repregada.
 Vapor inglez *Tamar*.
 Armazem n. 3 — Marca CMD: 1 dita, n. 576, idem. Idem.
 Marca CCC: 1 dita, n. 74, idem. Idem.
 Marca DC&C: 1 dita, n. 1, idem. Idem.
 Marca DJRM: 1 dita, n. 180, avariada. Idem.
 Marca FSF: 1 dita, n. 4, idem. Idem.
 Marca CMB&C: 1 dita, n. 185, repregada. Idem.
 Marca JST: 1 dita, n. 1, idem. Idem.
 Armazem sob agua — Marca JM: 1 sacco, roto. Idem.
 Armazem n. 3 — Marca PG&C: 1 caixa, n. 108, repregada. Idem.
 Marca RMP: 1 caixa, n. 1577, avariada. Idem.
 Marca SB&C: 1 dita, n. 784, repregada. Idem.

Marca TC: 1 dita, n. 47, idem. Idem.
 Marca CIC: 1 dita, n. 233, idem. Idem.
 Marca WT: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca MRM: 2 ditas, idem. Idem.
 Letreiro Hard Rand: 5 ditas, ns. 2/6, idem. Idem.
 Marca C&C: 2 ditas, ns. 380, 403, idem. Idem.
 Marca CO&C-RJ: 1 dita, n. 2895, idem. Idem.
 Marca GJ-R: 1 dita, n. 1660, idem. Idem.
 Marca SM-R: 1 dita, n. 7935, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca CFI: 1 dita, avariada. Idem.
 Vapor inglez *Biela*.
 Armazem n. 14 — Marca AAC: 2 caixas ns. 3.957 e 3.974, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 1 fardo n. 3.808, idem. Idem.
 Marca CF: 1 caixa n. 61, idem. Idem.
 Marca CB&C: 1 dita n. 1.109, idem. Idem.
 Marca CSC-DV: 1 dita n. 856, idem. Idem.
 Marca CFC: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca CVM: 1 dita n. 2.650, idem. Idem.
 Marca FYA-120: 2 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca-121: 2 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca-123: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca FNB-FB: 1 dita n. 3.052, idem. Idem.
 Marca C&CC: 1 dita n. 1.090, idem. Idem.
 Marca CEC: 1 dita n. 1.773, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 4.088, idem. Idem.
 Letreiro Carneiro & Rabello: 1 dita, idem. Idem.
 Marca PC: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca RCC: 3 ditas ns. 211, 224 e 230, idem. Idem.
 Marca R&C: 10 bobinas, idem. Idem.
 Marca SI: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Marca 9-EF&C: 1 dita n. 2.559, idem. Idem.
 Marca MS-22-C: 1 dita n. 211, idem. Idem.
 Marca AC-129-G: 1 dita n. 231, idem. Idem.
 Vapor inglez *Horrox*.
 Armazem n. 9 — Marca A-N-S-C: 20 caixas avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca A&C: 5 ditas idem. Idem.
 Marca A: 1 dita n. 285, idem. Idem.
 Marca BTP: 3 ditas idem. Idem.
 Marca BC-VB: 2 ditas ns. 1.454 e 1.456, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 fardo n. 1.473, idem. Idem.
 Marca E-B-B: 5 encapados avariados. Idem.
 Marca CBC: 1 caixa n. 898, repregada. Idem.
 Marca CBC: 1 dita n. 1.220, idem. Idem.
 Marca FL&C: 1 dita n. 1.143, idem. Idem.
 Marca FMB-F&B: 1 dita n. 3.068, idem. Idem.
 Marca FB: 1 dita n. 899, idem. Idem.
 Marca FF: 1 dita n. 540, idem. Idem.
 Marca FL&C: 2 ditas ns. 1.144 e 1.151, idem. Idem.
 Marca NV: 1 dita n. 52, idem. Idem.
 Marca PE: 2 ditas idem. Idem.
 Marca AB-C: 2 ditas ns. 193 e 103, idem. Idem.
 Marca G-C-S: 3 ditas ns. 342, 346 e 339, idem. Idem.
 Marca AA&C: 5 ditas avariadas. Idem.
 Vapor inglez *Queensland*.
 Armazem n. 9 — Marca CS&C-F: 1 caixa n. 190, avariada. Manifesto em tradução.

Marca GJC—F: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Marca OPC: 1 dita n. 7.404, idem. Idem.
 Marca PCC—H: 1 dita n. 7.889, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 3.681, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 1.074, idem. Idem.
 Marca SR: 2 ditas ns. 251 e 242, idem. Idem.
 Marca BM—MNC: 2 fardos ns. 946 e 945, avariados. Idem.
 Marca E—A—&C: 1 caixa n. 7.534, repregada. Idem.
 Marca F—X: 1 dita n. 1.226, avariada e repregada. Idem.
 Marca EBC—F: 2 ditas ns. 804 e 805, idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 1 dita n. 3.080, idem. Idem.
 Marca CS—DV: 1 dita n. 867, idem. Idem.
 Marca C—H—D: 1 fardo n. 2.243, idem. Idem.
 Marca MW—C: 2 caixas ns. 211 e 212, idem. Idem.
 Marca M—G: 2 ditas ns. 8.595 e 8.056, idem. Idem.
 Marca R—J—L: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca AC&C: 7 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca BG—C—HM—C: 2 ditas ns. 107 e 103, idem. Idem.
 Marca D—I—W: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca GJ—R: 3 ditas ns. 1.671, 1.672 e 1.678, repregadas. Idem.
 Marca MN&C—HB: 1 dita n. 471, avariada. Idem.
 Marca OP—C: 1 dita n. 2.799, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 7.391, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11 — Marca AC&C: 1 caixa. n. 384, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AR&C: 1 dita. n. 5084, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita, n. 4737, idem. Idem.
 Marca CL&J: 2 ditas, ns. 33, 27, 29, idem. Idem.
 Marca CNPD: 1 dita, n. 4518, idem.
 Marca CRM, C: 1 dita, n. 612, idem. Idem.
 Marca CLJ: 1 dita, n. 31, idem. Idem.
 Marca CNCP: 3 ditas, ns. 7104, 7190, 189, idem. Idem.
 Armazem da estiva — Marca CCC: 5 ditas, idem. Idem.
 Despachos sob agua — Marca C—SA—P: 45 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca D—X: 6 ditas, ns. 2050, 2062, 2055, 2075, 2056, 2053, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas, ns. 2002, 2061, 2052, idem. Idem.
 Marca DG, C—LG: 2 ditas, ns. 2048, 2047, idem. Idem.
 Marca FBC: 2 ditas, ns. 7561, 9111, idem. Idem.
 Marca FG, C—L, G: 4 ditas, ns. 2041, 2046, 2041, 2042, idem. Idem.
 Marca GP: 1 dita, n. 4591, idem. Idem.
 Marca MLC: 5 ditas, ns. 1566, 1572, 1571, 1567, 1569, idem. Idem.
 Marca PBI: 1 dita, n. 21, idem. Idem.
 Marca S&C—J: 1 dita, n. 68, idem. Idem.
 Marca SK: 3 ditas, ns. 7, 11, 12, avariada. Idem.
 Marca T, C: 2 ditas, ns. 4203, 4264, repregadas.
 Armazem n. 6 — Marca W, M: 1 dita, n. 4745, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca Z—DV&C: 1 dita, n. 1116, idem. Idem.
 Armazem n. 12 — Marca BF: 1 dita, n. 337, idem. Idem.
 Marca CV—M: 1 dita, n. 1677, idem. Idem.
 Marca EA: 1 dita, n. 1830, idem. Idem.
 Marca F, O 2272 — AA&CJ: 1 dita, n. 6110, idem. Idem.
 Marca F, C: 1 dita, n. 5886, idem. Idem.
 Marca LS, C: 1 dita, n. 10201, idem. Idem.
 Marca MM, C: 1 dita, n. 3497, idem. Idem.
 Marca VF: 1 dita, n. 1845, idem. Idem.
 Armazem da estiva — Marca JBF: 29, ditas, idem. Idem.
 Despacho sob agua — Letreiro Chr Hecks

Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 1 — Marca MO: 1 caixa n. 1.358, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CS—C—F: 1 dita n. 7.114, idem. Idem.
 Marca JS&P: 1 dita n. 1.894, idem. Idem.
 Marca F—SM—C: 2 ditas ns. 3.949 e 3.940, idem. Idem.
 Marca S: 5 ditas idem. Idem.
 Marca JBF—S: 5 ditas idem. Idem.
 Marca ASF&C: 2 ditas ns. 20.285 e 20.287, idem. Idem.
 Marca BL&C: 1 dita n. 2.806, idem. Idem.
 Marca CR&C: 1 dita n. 9.354, idem. Idem.
 Marca GF&C: 1 dita n. 20, idem. Idem.
 Marca JBF: 20 ditas idem. Idem.
 Lettreiro Old england: 1 dita n. 1.659, idem. Idem.
 Marca K&F: 1 dita idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 7.567, idem. Idem.
 Marca 66/11—W: 3 ditas ns. 978, 980 e 970, idem. Idem.
 Marca VM&C: 1 dita n. 5.929, idem. Idem.
 Marca VH: 1 dita n. 5.526, idem. Idem.
 Vapor allemão *Ohio*.
 Armazem n. 10— Marca AJFC: 1 caixa n. 291, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BF—AB: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca BPC: 5 barricas, idem. Idem.
 Marca GBC—S 242: 1 caixa, idem. Idem.
 Marca J—G—W: 7 barricas, idem. Idem.
 Marca MTL: 10 caixas, idem. Idem.
 Marca RV: 1 barril n. 300, idem. Idem.
 Vapor nacional *Cometa*.
 Armazem n. 7— Marca AR&C—A&C: 5 caixas ns. 48, 47, 46, 105 e 50, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 49, 44 e 45, idem. Idem.
 Marca JMF&C: 5 barricas, quebradas. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1893.— O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 18

Vapor francez *Entre Rios*.
 Docas Pedro II— Marca BFO: 2 quintos, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca AFM: 2 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro Vinho Verde Superior: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca FCC: 5 pipas, idem. Idem.
 Marca ES: 2 quintos, idem. Idem.
 Marca DAC: 2 barris, idem. Idem.
 Marca CIB: 1 caixa, repregada. Idem.
 Marca C: 3 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Orellana*.
 Docas Pedro II— Marca FXMC: 5 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca ED: 3 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca S: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca MSF: 15 ditas, idem. Idem.
 Marca FXMC: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca C&P: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca FJC: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca WW: 15 ditas, idem. Idem.
 Marca FXMC: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca AA—AB: 50 ditas, idem. Idem.
 Marca A: 5 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem das amostras—Lettreiro E. J. Smarte: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Sem marca: 1 dita idem. Idem.
 Lettreiro Roque Tolo: 1 dita idem. Idem.
 Armazem da bagagem—Marca DF—P: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tames*.
 Armazem n. 3—Marca BF: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CC&C: 1 dita n. 4.018, idem. Idem.
 Marca CO&C: 2 ditas ns. 350 e 357, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 113, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca JM: 2 saccos com falta. Idem.

Armazem n. 3—Marca M—R: 1 caixa n. 3.099, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca PHR: 4 fardos ns. 2.229, 2.231, 2.239 e 2.242, avariados. Idem.
 Lettreiro Portella: 2 caixas ns. 901 e 902, repregadas. Idem.
 Marca SCM—EF: 1 dita n. 453, avariada. Idem.
 Marca SB&C: 1 dita n. 730, repregada. Idem.
 Marca WR: 1 dita n. 236, idem. Idem.
 Marca X: 1 dita n. 7.826, idem. Idem.
 Marcer GP&C: 1 dita n. 138, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bessel*.
 Armazem n. 10—Marca AG&C—HR&C: 1 caixa n. 102, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca A—C—R: 1 dita n. 124, idem. Idem.
 Marca CSC—DU: 1 dita n. 867, idem. Idem.
 Marca CSC—F: 1 dita n. 215, idem. Idem.
 Marca CIB: 1 dita n. 445, idem. Idem.
 Marca FBC—F: 2 ditas ns. 404 e 805, idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 1 dita n. 3.082, idem. Idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 7.971, idem. Idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 1—Marca AJ&C: 1 caixa n. 6.099, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AV&C: 2 ditas ns. 1.318 e 315, idem. Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 6.027, idem. Idem.
 Marca BT&C—H: 1 dita n. 2.024, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 5.785, idem. Idem.
 Marca CF: 3 ditas ns. 6.248, 6.238 e 6.232, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 6.240, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca CA&C—P&C: 1 caixa n. 228, avariada e repregada, idem. Idem.
 Marca FM&C: 1 dita n. 4.088, idem. Idem.
 Marca FS&C—P: 1 dita n. 4.116, idem. Idem.
 Marca JLC—L&G: 3 ditas ns. 99, 101 e 102, idem. Idem.
 Marca JMA—C: 1 dita n. 2.575, idem. Idem.
 Marca LM&C: 1 dita n. 1.543, idem. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 9.537, idem. Idem.
 Marca NS&C: 2 ditas ns. 8.722 e 8.741, idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 7.804, idem. Idem.
 Marca RA&C: 1 dita n. 76, idem. Idem.
 Marca RM&C: 1 dita n. 475, idem. Idem.
 Lettreiro—63—11: 1 dita n. 981, idem. Idem.
 Marca W&G: 1 dita n. 6.699, idem. Idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11—Marca CMCP: 3 caixas ns. 7.176, 7.195 e 7.193, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Despacho sobre agua—Marca CHC: 2 fardo n. 3, avariado e redregado, idem. Idem.
 Marca CHC: 13 caixas, avariadas e repregadas, idem. Idem.
 Lettreiro Chr. Hecksher: 28 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca FMC—597: 2 ditas ns. 21 e 616, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca JBF—S: 78 ditas, idem. Idem.
 Despacho sobre abre—Marca R&C: 87 ditas, idem. Idem.
 Marca RC: 9 ditas, avariadas, idem. Idem.
 Vapor allemão *Ohio*.
 Armazem n. 10—Marca GF&C—LG: 1 caixa n. 15, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca MSC: 1 dita n. 39, idem. Idem.
 Marca MTL: 2 ditas ns. 120 e 10, idem.

Marca GF&C: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Marca AJF&C: 1 dita n. 291, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 1.448, idem. Idem.
 Marca J—C—R: 1 dita n. 3.488, idem. Idem.
 Marca DG&C—LG: 1 dita n. 335, idem. Idem.
 Marca GB&C: 1 dita n. 8.249, idem. Idem.
 Marca GF&C—LG: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca HS&C: 4 ditas ns. 1165, 1166, 1164 e 1167, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 19

Vapor inglez *Biela*.
 Armazem n. 14— Marca AL&C: 1 caixa n. 1.433, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AOT: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca A—RB—O: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem. Idem.
 Marca AMP: 3 fardos ns. 479, 498 e 502, idem. Idem.
 Marca A—129—C—C: 1 caixa n. 204, idem. Idem.
 Marca AMP: 1 fardo n. 485, idem. Idem.
 Marca O de M: 2 caixas ns. 154 e 155, idem. Idem.
 Marca C—C—B: 2 ditas ns. 217 e 272, idem. Idem.
 Lettreiro Chmbo: 2 ditas ns. 305 e 322, idem. Idem.
 Marca C—RB—G: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Lettreiro 5263: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca CAR&C: 1 dita n. 306, idem. Idem.
 Marca PmC: 1 dita n. 430, idem. Idem.
 Marca DPA: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 1.395, idem. Idem.
 Marca NS&C: 1 dita n. 107, idem. Idem.
 Marca F&A: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FMB: 2 ditas ns. 2.820 e 685, idem. Idem.
 Marca GM—C: 1 dita n. 44, idem. Idem.
 Marca G—C—C: 1 dita n. 1.066, idem. Idem.
 Marca D—GF: 3 ditas ns. 67, 21 e 6.724, idem. Idem.
 Marca HM: 1 dita n. 3.027, idem. Idem.
 Marca HGP: 1 dita n. 2.380, idem. Idem.
 Marca HMJ: 1 dita n. 117, idem. Idem.
 Marca JCYM: 2 ditas ns. 125 e 421, idem. Idem.
 Vapor inglez *Biella*.
 Armazem n. 14—Marca KK: 1 caixa n. 9, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AP—C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 3.965, idem. Idem.
 Marca AR&C: 1 dita n. 4.940, idem. Idem.
 Marca AL&C: 1 dita n. 1.484, idem. Idem.
 Marca A—W—L: 2 ditas ns. 253 e 252, idem. Idem.
 Marca AR&C: 1 dita n. 700, idem. Idem.
 Marca AMP: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca BS: 1 dita n. 6.087, idem. Idem.
 Marca CSD: 1 dita n. 32, idem. Idem.
 Marca CPC: 0 ditas ns. 1.432 e 1.431, idem. Idem.
 Marca CV—M: 1 fardo n. 2.595, idem. Idem.
 Marca EPC—G: 1 caixa n. 186, idem. Idem.
 Marca E&A—124: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CM—C: 3 ditas ns. 36, 31 e 41, idem. Idem.
 Marca CD&C: 1 dita n. 8.599, idem. Idem.
 Marca GB—MG: 3 ditas ns. 65, 64 e 61, idem. Idem.
 Marca G—A: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca HC: 3 ditas ns. 8.936, 8.892 e 8.893, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 9.660, idem. Idem.
 Marca CSD: 1 dita n. 32, idem. Idem.
 Marca CPC: 2 ditas ns. 1.432 e 1.431, idem. Idem.
 Marca CV—M: 1 fardo n. 2.595, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 caixa n. 3.639, idem. Idem.
 Marca JCYM: 2 ditas ns. 125 e 421, idem. Idem.

Marca J: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca JCVM: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca PMC—PCH: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca RC: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca 33, 1 dita n. 1.485, idem. Idem.
 Marca 9—DF: 2 ditas ns. 6.726 e 6.724, idem. Idem.
 Marca 9—EFC: 1 dita n. 6.574, idem. Idem.
 Vapor allemão Amazonas.
 Trapiche Reis — Marca SC: 1 decimo com falta. — Manifesto em traducção.
 A mesma 1 quinto idem. idem. Idem.
 Armazem n. 1. — Marca AK: 5 caixas, avariada repregada Manifesto em traducção.
 Marca A. Abreu. & C. 10 ditas, idem. idem. Idem.
 Marca AG&C: 1 dita n. 6075, idem. idem. Idem.
 Marca AAC: 2 ditas ns. 55,076, idem. idem. Idem.
 Marca CAC: 1 dita n. 2, idem. idem. Idem.
 Marca PSSCL&G: 1 dita n. 103, idem. idem. Idem.
 Marca KF: 5 ditas, idem. idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 7803, idem. idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 70, idem. idem. Idem.
 Marca S&C: 1 dita n. 786, idem. idem. Idem.
 Vapor allemão Patagonia.
 Armazem n. 11—Marca AVC: 2 caixas, ns. 1272 e 1304 repregadas. Idem.
 Marca B: 3 ditas, ns. 1505, 1489 e 1493, idem. Idem.
 Mesma marca: 4 ditas, ns. 1503, 1487, 1484 e 1520, idem. Idem.
 Mesma marca: 4 ditas, ns. 1498, 1590, 1501 e 1497, idem. Idem.
 Mesma marca: 4 ditas, ns. 1494, 1496, 1504 e 1493, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Mesma marca: 3 ditas ns. 1426, 1488 e 1490, idem. Idem.
 Letreiro Chr. Hecksher & C., 27 ditas, idem. Idem.
 Marca D—X: 1 dita n. 1936, idem. Idem.
 Mesma marca: 1 dita, n. 1937, avariada e repregada. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita, n. 58, idem. idem. Idem.
 Marca LJC: 2 ditas, ns. 3522 e 3514, idem. idem. Idem.
 Armazem n. 11—Letreiro Mattos: 1 dita, n. 65157, idem. idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca MV: 1 dita, n. 906, idem. idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 3 ditas, ns. 4506, 4433 e 4504, idem. idem. Idem.
 Marca RC: 3 ditas, idem. idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca RC: 17 ditas, repregadas. Idem.
 Armazem da estiva—Marca ASC: 1 dita, n. 15, idem. idem. Idem.
 Marca WN: 3 ditas ns. 5, 8 3 9, avariadas. Idem.
 Marca WI: 3 ditas ns. 1364, 1363 e 9962, repregadas. Idem.
 Armazem da estiva—Marca S—M—C—RJ: 3 ditas ns. 23, 24 e 25, idem. Idem.
 Marca L—C&G: 1 dita, n. 2810, idem. Idem.
 Marca LR: 1 dita n. 1544, idem. Idem.
 Vapor allemão Ohio.
 Armazem n. 10 — Marca AJF&C: 1 caixa n. 295, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca C&P: 1 dita n. 132, idem. Idem.
 Marca D&D: 1 dita n. 8305, idem. Idem.
 Marca H&L: 1 caixa n. 5042, idem. Idem.
 Marca L&J: 1 caixa n. 1935, idem. Idem.
 Marca S&RL: 1 fardo n. 1738, avariado. Idem.
 Vapor belga Wordsworth.
 Armazem n. 7 — 1 caixa n. 24, repregada. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca DG&C: 2 ditas ns. 11 e 12, idem. Idem.
 Armazem do despacho — Marca TCB: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca TB: 10 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca — 10 ditas, idem. Idem.
 Marca WCRRio: 6 ditas ns. 30, 26, 14, 19, 27 e 16, idem. Idem.

Vapor inglez Biela.
 Armazem n. 14 — Marca 30: 1 caixa n. 44, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca 93: 3 ditas ns. 584, 59 e 588, idem. Idem.
 Marca TB: 3 ditas, idem. idem. Idem.
 Marca VMC: 6 ditas, idem. idem. Idem.
 Marca W—D—S—G: 1 dita n. 485, idem. Idem.
 Marca M—S—22—C: 1 dita n. 211, idem. Idem.
 Letreiro Portalla—L: 1 dita n. 856, idem. Idem.
 Marca 93: 5 fardos ns. 591, 586, 592, 505 e 587, idem. idem. Idem.
 Marca RCC: 1 caixa n. 224, idem. idem. Idem.
 Marca S—AR—B: 1 dita n. 34, idem. idem. Idem.
 Marca TPC: 2 ditas ns. 1.066 e 1.078, idem. idem. Idem.
 Marca TB: 1 dita n. 1.054, idem. idem. Idem.
 Marca WE—L: 1 dita n. 256, idem. idem. Idem.
 Marca 85: 1 dita n. 34, idem. idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Corpo de Engenheiros Navaes

E' chamado a comparecer na secretaria do corpo o engenheiro alumno guarda-marinha Francisco de Paula Coelho Sobrinho, Capital Federal, 21 de setembro de 1893.—O contra-almirante chefe do corpo, *Manoel José Alves Barbosa*.

Repartição do Ajudante General

O Sr. marechal ajudante general determina que compareçam diariamente nesta repartição os seguintes Srs. officiaes reformados: Coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe. Tenente-coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo. Major Sebastião Bandeira. Capitão Antonio Raymundo Miranda de Carvalho. Capitão Felisberto Piá de Andrade. Capitão Gentil Eloy de Figueiredo. Alferes Carlos Jansen Junior. Repartição do Ajudante General, 17 de setembro de 1893.—*Guilherme de Barros e Vasconcellos*, coronel assistente.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a caiação, reboco e concertos da muralha de sustentação da rua da Gloria.
 As obras serão executadas de conformidade com o orçamento existente nesta secção, onde poderá ser examinado pelos interessados.
 As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão, por extenso e em algarismos, o preço de unidades, bem como a residência dos proponentes.
 O deposito previo para garantir a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 7.962\$635, em que está orçada a obra.
 Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 do fevereiro de 1874.
 Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 21 de setembro de 1893. — No impedimento do 1º official, *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Julianeta da Cruz Oliveira requereu, por aforamento, o terreno da rua Getulio, canto da de Zeferino de Faria, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se devoluto; por isso conviio a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos no prazo de 30 dias, findo o qual a nonhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893. O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico que continúa a funcionar á praça do Engenho Novo n. 34 o escriptorio desta agencia, onde dou expediente das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura Municipal, 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 17 de setembro de 1893.—O agente, *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

1º Districto de S. José

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que o escriptorio desta agencia, á Travessa do Paço n. 10, estará aberto todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da Prefeitura do 1º districto da freguezia de S. José, 15 de setembro de 1893.—O agente, *José Joaquim da Silva Monteiro*.

2º Districto de S. José

AGENCIA MUNICIPAL

O tenente-coronel, Luiz Gonçalves de Barros, agente da prefeitura do 2º districto de S. José, faz publico que funciona, provisoriamente no antigo local da fiscalisação, á rua das Marrecas n. 21, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.
 Capital Federal, 15 de setembro de 1893.—O agente, *Luiz Gonçalves de Barros*.

Districto de Sant'Anna

AGENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

De ordem do capitão Bento José Barbosa, agente deste districto, faço publico que o escriptorio é á rua do Senador Eusebio, em frente ao n. 164, no qual despachará, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 13 de setembro de 1893.—O escrivão, *João Brusco de Oliveira Mattos*.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado faz publico que tem o seu escriptorio á rua da Igrejinha n. 12, onde despachará todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 18 de setembro de 1893.—O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

Districto do Sacramento

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que meu escriptorio continúa á rua de S. Pedro n. 317 e está aberto das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Districto do Sacramento, 12 de setembro de 1893.—O agente, Dr. *Alfredo Maglioli de Azevedo Maia*.

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

Ficam intimados os proprietários de terrenos abertos e devolutos, neste districto, para no prazo de 30 dias, da presente data, mandar cercal-os convenientemente, afim de não incorrerem na multa da postura do § 2º, tit. 3º, secção 1ª, caso não cumpram.

Capital Federal, 21 de setembro de 1893.—
O agente, José Eloy de Oliveira.

Freguezia do Engenho Novo

2º DISTRICTO

Os proprietários dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem atterrar os mesmos terrenos de accordo com o § 1º, Tit. 3º, Sec. 1ª do código de posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 30\$. Diversos terrenos à rua Aquidaban; rua Dr. Dias Cruz ns. 21 e 51 e entre os ns. 71 e 73; rua José Bonifacio n. 67 e um outro junto ao n. 66; rua Gétulio dous terrenos; rua Zeferino sem numero; rua Tenente Costa; travessa Leal; rua Honorio esquina da de D. Clara; rua do Engenho de Dentro defronte aos ns. 76 e 104; rua Manoel Alves 10 lotes de terrenos; rua Propicia esquina da Fernandes; rua Barão do Bom Retiro junto ao n. 55; um terreno que serve de horta; um outro terreno muito baixo o qual faz frente para a rua da Gloria e os fundos dão para a de Torres Sobrinho.

Agencia da Prefeitura Municipal, 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 6 de setembro de 1893.—O agente, Antonio A. de Oliveira Porto Junior.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para a aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas de negocios das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma começará no dia 1 do mez de setembro e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar, no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção de aferição, 1 de setembro de 1893.—G. Naziano Dutra, sub-director.

EDITAIS

De notificação com o prazo de 30 dias, aos accionistas abaixo descriptos da sociedade anonyma Turf-Club, para dentro delle effectuarem o pagamento das suas entradas em atraso, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da sociedade anonyma Turf-Club, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Sr. conselheiro presidente da camara commercial.—Diz a sociedade anonyma Turf-Club, estabelecida nesta capital, que, tendo sido, pelos estatutos approvados na assemblea geral extraordinaria de 16 de junho de 1891, elevado o capital social de 100:000\$ a 500:000\$, art. 7º, e se determinado no art. 8º a forma por que o pagamento das prestações se deveria realizar, no mesmo artigo se prescreveu que, findo o prazo de espera e não realizadas as entradas, se faria applicação das penas estabelecidas no art. 4º do acto de 13 de outubro de 1890. Acontece, porém: que 3-8 accionistas, constantes da lista junta, representando 910 acções, deixaram de fazer entradas no valor de 151:020\$, não obstante os successivos annuncios de convite para esse fim. Quer a socie-

dade fazer applicação da pena de commissão, prescripta no já citado art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, consolidados nos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; requer, portanto, que, distribuida e autoada esta, depois de despachada pelo juiz, a que tocar, se espeda edital, notificando os accionistas mencionados na referida relação, para fazerem as entradas que deviam, no prazo de 30 dias, findo o qual, não a fazendo, serão suas acções vendidas em leilão à cotação do dia, a depois declaradas perdidas em beneficio da sociedade, si a venda não se effectuar por falta de compradores, tudo dos termos dos citados arts. 33 e 34 do decreto de 4 de julho de 1891, e sendo o edital publicado por 10 vezes no *Journal do Commercio* e no *Diario Official*. Rio, 17 de agosto de 1893. — *Candido Luiz Maria de Oliveira*. (Estava collada uma estampilha de 200 réis, inutilizada.) Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 18 de agosto de 1893.

— *Silva Mafra*. Despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 18 de agosto de 1893. — *Salvador Moniz*. Distribuição. D. a C. Real em 18 de agosto de 1893. — *J. Conceição*. Relação dos accionistas da sociedade anonyma *Turf-Club*, que não realisaram todas as suas entradas de suas acções, a que se refere a petição acima transcripta: A. A. Samarelli, uma acção, 180\$; A. N. Oliveira Junior, cinco, 800\$; A. de Padua e Almeida, uma, 180\$; A. R. Schalders, cinco, 800\$; A. Silveira & Comp., uma, 140\$; Adelerino Vieira de Oliveira, uma, 140\$; Adolpho Pereira de Figueiredo, uma, 160\$; Adolpho Ubalino Xavier, cinco, 900\$; Adolpho Xavier Rebello, uma, 140\$; Affonso Anglada, uma, 160\$; Affonso de Lamare, duas, 360\$; Affonso de Oliveira Alves, uma, 180\$; Affonso Pinto Guimarães, cinco, 880\$; Affonso Servulo de Souza Guedes, uma, 180\$; Alberto Carneiro, uma, 160\$; Dr. Alberto Figueira, uma, 180\$; Alberto Firmino Machado, uma, 160\$; Alberto Herscher, tres, 480\$; Alberto Lazaro, cinco, 900\$; Alberto Moreira da Silva, uma, 180\$; Alberto Pitanga, duas, 320\$; Alberto Ribeiro Pedroso, 50, 9:000\$; Alberto Soares, uma, 140\$; Dr. Albino Moreira da Costa Lima, uma, 180\$; Alexandre Lambert de Souza Guimarães, duas, 360\$; Alexandre Duarte Pinto Coelho, cinco, 700\$; Alfredo Alves, uma, 80\$; Alfredo Antonio Gestal, uma, 160\$; Alfredo Augusto da Silveira Bittencourt, uma, 180\$; Alfredo Caetano da Silva Campos, uma, 160\$; coronel Alfredo Carvalho, uma, 160\$; Alfredo Coelho da Rocha, cinco, 300\$; Alfredo Coelho da Silva, uma, 160\$; Alfredo Eloy, uma, 60\$; Alfredo Joaquim de Oliveira, uma, 180\$; Alfredo José de Freitas, uma, 160\$; Dr. Alfredo de Miranda Pacheco, uma, 180\$; Alfredo do Monte Salgado, uma, 160\$; Alfredo Quinteiro, uma, 180\$; Alfredo Werneck do Nascimento, uma, 180\$; Alice, menor, filha de D. Maria do Carmo Vasconcellos, uma, 80\$; Alipio Mendes Ribeiro, uma, 180\$; Alvaro de Almeida Gama, cinco, 900\$; Dr. Alvaro de Castro Graça, cinco, 900\$; Alvaro de Figueiredo, uma, 160\$; Americo Corrêa Monteiro, uma, 180\$; Dr. Americo Ludolf, uma, 180\$; Dr. Americo Tavares, uma, 180\$; Andrelino Leite Barcellos, uma, 160\$; Annibal Fernandes Pinheiro, uma, 100\$; Antonio Affonso dos Santos Pereira, uma, 120\$; Antonio Alves Loureiro, uma, 160\$; Antonio Alves da Silva, uma, 180\$; Dr. Antonio Antunes de Campos, duas, 320\$; Antonio Ayrosa, tres, 540\$; Antonio Barreira, uma, 180\$; Antonio Candido do Amaral, uma, 180\$; Antonio de Faria Villaga, uma, 80\$; Antonio Francisco Pereira, uma, 160\$; Antonio Francisco da Rocha, seis, 1:080\$; Antonio Joaquim Alves Nogueira, uma, 160\$; Antonio Joaquim Lopes, tres, 480\$; Antonio Joaquim Machado Junior, uma, 180\$; Antonio Joaquim Mendes, uma, 160\$; Antonio Joaquim de Souza Barbeito, uma, 160\$; Antonio José Bastos, uma, 140\$; Dr. Antonio José de Castro, duas, 360\$; Antonio José Corrêa da Costa, tres, 540\$; Antonio José Ferreira, tres, 480\$; Antonio José Gabino, uma, 180\$; Antonio José Gomes Brandão Junior, cinco, 900\$; Antonio Luiz Ferrei-

ra, uma, 180\$; Antonio Marinho Falcão, tres, 180\$; Antonio de Oliveira Bastos, uma, 180\$; Antonio de Oliveira Castro, cinco, 900\$; Antonio Paulo de Mello Barreto Filho, cinco, 800\$; Antonio Pereira da Cunha, uma, 180\$; Antonio Pereira de Souza Junior, uma, 140\$; Antonio Pimenta Guimarães, uma, 160\$; Antonio Pinto Ferreira Morado, uma, 160\$; Antonio Pinto Mendes, 14, 2:520\$; Antonio Pinto Mendes Junior, seis, 1:800\$; Antonio Propicio Duarte, duas, 320\$; Antonio Reis Lopes, duas, 320\$; Antonio Ricardo dos Santos, cinco, 900\$; Antonio de Souza Barbeito, uma, 160\$; Antonio Tertuliano dos Santos, uma, 80\$; Dr. Antonio Valentim da Costa Magalhães, uma, 160\$; Antonio Vianna Gonçalves Braga, uma, 180\$; Antonio Winter, tres, 480\$; Argemiro Moreira de Carvalho, uma, 60\$; Arlício José de Mello, uma, 160\$; Armando José Gomes Brandão, cinco, 900\$; Kastrup, uma, 160\$; Arthur Porto, quatro, 720\$; Arthur Rosa, tres, 540\$; Arthur Valle, uma, 100\$; Alamaia Vidigal, uma, 160\$; Augusto Alberto Machado, uma, 160\$; Augusto Alexandre dos Santos Lobo, uma, 160\$; Augusto Alves Portella Filho, uma, 180\$; Augusto Barbosa da Cruz, uma, 180\$; Augusto José Narciso Rodrigues, uma, 180\$; Antonio Ludolf, uma, 180\$; Augusto da Silva Machado, uma, 180\$; Banco Sportivo, cinco, 800\$; Dr. Benjamin Franklin de Alencar Lima, duas, 360\$; Bento Ferreira dos Santos, uma, 180\$; Bento de Mello, uma, 180\$; Bento Ribeiro, uma, 140\$; Bernardo Corrêa da Cunha, uma, 80\$; Bernardo Pereira de Castro, tres, 540\$; Bernardo Xavier Rebello, uma, 140\$; Caetano Ferreira Alves Moutinho, 20, 3:600\$; Candido Cardoso de Souza, uma, 180\$; Candido da Rocha Paranhos, 23, 3:680\$; Candido da Silva Braga, uma, 160\$; Carlos Alberto Machado, uma, 160\$; Carlos de Almeida Gonzaga, duas, 360\$; Carlos Antonio Machado, uma, 180\$; Dr. Carlos Augusto do Nascimento, Silva, uma, 160\$; Carlos Augusto Naylor, cinco, 800\$; Carlos P. de Sampaio Vianna, duas, 320\$; Carlos Pimentel Junior, uma, 160\$; Carlos Placido Teixeira, tres, 540\$; Carlos Rodrigues Baptista, uma, 180\$; Carlos da Silva Gusmão, uma, 180\$; Cesário Antonio Ferreira Junior, tres, 540\$; Chevalier Jules Speder, uma, 140\$; Clemente de Oliveira Ramos, uma, 40\$; Damaso Pereira, uma, 140\$; Deocleciano da Costa Doria, uma, 160\$; Diogo de Magalhães Fonseca, uma, 160\$; Domingos de Castro Peixoto, duas, 320\$; Domingos de Castro Peixoto Junior, uma, 160\$; Domingos José Dias Pereira, cinco, 900\$; Domingos Luiz da Motta, cinco, 600\$; E. da Fonseca e Silva, tres, 540\$; E. Gambaro, uma, 180\$; Eduardo Ernesto Midos, cinco, 900\$; Eduardo Garcia, uma, 180\$; Eduardo José Alves Coutinho, uma, 180\$; Eduardo Moraes Evangelista, uma, 160\$; Eduardo Pereira Lima, uma, 160\$; Elesbão Werneck do Nascimento, uma, 180\$; Emilio Falk, uma, 120\$; Emilio Mondut, duas, 200\$; Ernesto Francisco Machado Aguiar, uma, 180\$; Ernesto da Silva Camarinho, uma, 180\$; Estevão de Araujo Marques, duas, 360\$; Eurico de Araujo, uma, 180\$; Eurico Ernesto de Lemos, uma, 180\$; Feliciano G. Pires, uma, 100\$; Felipe Schmidt, uma, 180\$; Fernando João de Araujo Pallas, uma, 180\$; Fernando da Rocha Miranda, uma, 160\$; Firmino Faustino Gonçalves, uma, 160\$; Francisco Alves Bastos, uma, 40\$; Francisco Antonio da Silva, seis, 1:080\$; Francisco Augusto de Lima Franco, uma, 160\$; Francisco Fernandes Guimarães, uma, 180\$; Francisco de Góes, duas, 360\$; Francisco José Dias Vianna, uma, 180\$; Francisco José Ferreira Lyrio, uma, 180\$; Francisco Manoel de Freitas Dantas, uma, 180\$; Francisco Mendes Leitão, cinco, 900\$; Francisco Pacheco de Oliveira, uma, 160\$; Francisco de Paula Pereira, uma, 180\$; Francisco Pereira da Motta, duas, 360\$; Francisco Pereira da Silveira, uma, 160\$; Francisco Pinto de Moraes, cinco, 800\$; Francisco Vieira de Mello, uma, 180\$; Francisco Xavier do Amaral Netto, uma, 160\$; Frederico Carlos da Costa Brito, duas, 240\$; Frederico de Freitas Sampaio, tres, 540\$; Frederico de Moraes, uma, 160\$; Frederico Schmidt, tres, 540\$; Fructuoso José Fernan-

des, cinco, 900\$; Dr. Geminiano Brazil d O. Góes, quatro, 720\$; Genesio Ribeiro, uma, 140\$; Geovani Morsi, uma, 180\$; Geraldo Pacci, duas, 280\$; Godofredo Couto, uma, 160\$; Guilherme Arrarço Isensee, dras, 280\$; Guilherme José Gonçalves, duas, 360\$; Gustavo Braga, 20, 3.600\$; Gustavo Valle, duas, 280\$; Henrique de Albuquerque Diniz, uma, 160\$; Henrique da Costa Pereira Braga, uma, 180\$; Henrique da Cunha Porto, uma, 160\$; Henrique Eugenio de Oliveira Muniz, duas, 320\$; Henrique José do Amorim, uma, 120\$; Henrique José do Rosario, uma, 180\$; Henrique José de Saules, uma, 160\$; Henrique Joppert, uma, 180\$; Dr. Henrique Lagden, duas, 360\$; Herculanio de Freitas, duas, 360\$; Hermano Schloback, uma, 140\$; Hermenegildo dos Santos Lobo, uma, 160\$; Honoraria, menor, filha de Antonio Tertuliano dos Santos, uma, 80\$; Honorio Augusto de Souza Brardão, uma, 160\$; Horacio Amendola de Leijos, uma, 160\$; Horacio R. de Vasconcellos, uma, 180\$; Igracio Ferreira Guimarães, uma, 180\$; J. Guimarães, uma, 180\$; Jacintho M. do Nascimento, o to, 1.440\$; Jacques de Oliveira Campos, uma, 160\$; Dr. Jayme Pomo Bricio Bilho, uma, 180\$; João Alfredo da Rocha Moreira, uma, 160\$; João Antonio Coelho, uma, 60\$; João Antonio de Castro Campos, cinco, 900\$; João Augusto da Costa Braga, uma, 180\$; João Aydano da Costa Imbuseiro, uma, 100\$; João Baptista Leite, duas, 320\$; João Boaventura Alen, uma, 180\$; João Cabral de Oliveira, tres, 540\$; João Cordeiro da Graça, duas, 360\$; João Domingues Pereira, uma, 180\$; João Felix de Souza, uma, 180\$; João Fernandes, uma, 180\$; João Ferreira Martins, uma, 140\$; João Ferreira Soares, tres, 480\$; João Firmino de Vasconcellos Menezes, uma, 180\$; Dr. João Francisco Pestana, seis, 720\$; João Garcia de Almeida, uma, 120\$; João Gonçalves Ferraz, uma, 140\$; João José Pereira, uma, 100\$; João Maria da Silva Junior, tres, 300\$; João Medeiros da Silva, uma, 180\$; João Mendes da Costa Marques, duas, 360\$; João Pedreira do Couto Ferraz Junior, uma, 180\$; João Pedro Fausto de Alcantara, uma, 160\$; João Pedro Mijoulle, duas, 360\$; João Pio da Fonseca, uma, 100\$; João Rodrigues da Motta Teixeira, uma, 180\$; João Soares Pinto, uma, 120\$; João Teixeira Pinto, uma, 180\$; Joaquim Custodio Moreira Porto, uma, 180\$; Joaquim Domingos de Souza e Silva, cinco, 300\$; Dr. Joaquim Fausto de Souza Guimarães, uma, 180\$; Joaquim Fernandes de Sá, uma, 180\$; Joaquim de Freitas Marques, uma, 180\$; Joaquim Guimarães, uma, 180\$; Joaquim H. Belforte, uma, 180\$; Joaquim José Fernandes, tres, 540\$; Joaquim José de Oliveira, duas, 320\$; Joaquim José de Souza Guimarães, cinco, 700\$; Joaquim Leite de Castro, seis, 1.080\$; Joaquim Luiz dos Santos Lobo, duas, 360\$; Joaquim dos Santos Paranhos, uma, 180\$; Joaquim de Siqueira Netto, uma, 180\$; Joaquim Teixeira da Cunha Bastos, uma, 160\$; Joaquim F. de Aquino Cabral, 20, 3.600\$; Joaquim Vicente da Silva, uma, 160\$; Joaquim Xavier Esteves, duas, 320\$; Jorge Rayonsrd, uma, 180\$; José de Almeida Serra, uma, 140\$; José Alves da Silva, nove, 1.260\$; José Alves Vieira de Lima, uma, 180\$; José de Araújo, uma, 60\$; Dr. José Arthur de Murinelli, uma, 180\$; José de Azevedo Doria, uma, 160\$; José Baptista Castellões, uma, 160\$; José Cardoso de Figueiredo, duas, 360\$; José Carlos Duarte, tres, 400\$; José Carlos Machado de Almeida, uma, 160\$; José Carvalho de Souza, uma, 160\$; José Christovão dos Santos, uma, 180\$; José Carlos Barbosa, duas, 360\$; José Fernandes Bastos, uma, 180\$; José Francisco de Oliveira, uma, 180\$; José Joaquim de Moraes Valle, uma, 180\$; José Jeronymo Teixeira Valença Junior, duas, 360\$; José Julio Pereira da Silva, sete, 1.260\$; José Luiz Bulhões Pedreira, uma, 180\$; José Manoel Miguez, uma, 160\$; José Manoel Nunes de Oliveira, uma, 180\$; José Maria Alves Coelho, uma, 140\$; José Maria da Costa, cinco, 700\$; José Maria Gomes Braga, uma, 160\$; José Maria de Souza, uma, 180\$; José

Maria Pollo, duas, 360\$; José Matheus Ferreira, uma, 160\$; José Narciso Abreu Soares, cinco, 900\$; José Paulo Mello Barreto, duas, 360\$; Dr. José Rodrigues Azevedo Pinheiro, uma, 180\$; José de Sá Osorio, uma, 160\$; José de Souza Costa, uma, 160\$; José Vicente de Castro, uma, 160\$; José Vieira de Carvalho, uma, 140\$; Julio de Lima, uma, 160\$; Julio Soares da Silva, uma, 140\$; Justiniano de Figueiredo Rocha, uma, 160\$; Justino José de Miranda, uma, 180\$; Leopoldo Noronha, duas, 360\$; Levis Jones, uma, 140\$; Lino Casali Martinez, uma, 180\$; Lucio Vieira, uma, 180\$; Ludovico Mendes, seis, 1.080\$; Luiz Antonio de Freitas Sabino, uma, 180\$; Dr. Luiz de Araújo, uma, 180\$; Luiz Elysidios Reis, uma, 160\$; Luiz Ferreira de Moura Brito, tres, 480\$; Luiz Fortunato de Brito, tres, 540\$; Luiz Ferreira Villalba Alvim, uma, 180\$; Luiz Maxwell Bastos, tres, 540\$; Luiz dos Santos Afflicio, uma, 160\$; Luiz da Silva Oliveira Junior, uma, 160\$; M.F.O. Porto Juror, uma, 160\$; Manoel de Almeida, uma, 180\$; Manoel Alves Vieira Lima, uma, 180\$; Manoel Antonio Aréas, uma, 180\$; Manoel Antonio Ignacio, uma, 160\$; Manoel Barbosa Pereira Borges, duas, 360\$; Manoel Boaventura da Silva, tres, 540\$; Manoel Braz Albernaz, uma, 180\$; Manoel Corrêa da Silva, uma, 180\$; Manoel da Cunha Lobo Souto Maior, seis, 960\$; Manoel Dias da Cruz Lima, tres, 500\$; Manoel Domingues de Sá Rego, cinco, 900\$; Manoel Ferreira de Miranda, cinco, 300\$; Manoel Ferreira Pinhanços, uma, 160\$; Manoel Ferreira de Queiroz, uma, 100\$; Manoel Floriano Corrêa de Brito, uma, 180\$; Manoel Guimarães, 45, 8.100\$; Manoel Gusmão, uma, 160\$; Manoel Joaquim Merdes, uma, 180\$; Manoel Maria Bahiano, uma, 180\$; Manoel Martins Ramos Junior, uma, 160\$; Manoel Monteiro Vieira, quatro, 720\$; Manoel Moutinho, uma, 180\$; Manoel Pedro da Cunha, uma, 180\$; Manoel Pinto de Almeida, uma, 180\$; Manoel Ribeiro Bernardes, uma, 160\$; Manoel Rodrigues Bahia, uma, 140\$; Manoel dos Santos Leonor, duas, 360\$; Manoel da Silva Carneiro, uma, 140\$; Manoel Vicente Ribeiro Junior, duas, 360\$; Manoel Vieira Braga, cinco, 900\$; Marcelino Candido Cordeiro Dias, quatro, 700\$; Marcos Antonio dos Reis, tres, 300\$; Marcos Thomaz da Costa e Sá, uma, 180\$; Marcos Tito Leite de Castro, cinco, 900\$; D. Maria do Carmo Vasconcellos, uma, 800\$; Mariano Ignacio Bittencourt, cinco, 900\$; Mario de Sá Rego, uma, 180\$; Martins do Alaral, quatro, 720\$; Maximiano Pereira Monteiro, tres, 540\$; Miguel Cardoso, uma, 180\$; Narciso Barbosa da Silva, uma, 140\$; Noé Montezuma, uma, 160\$; Octaviano Marcondes, uma, 160\$; Octavio Filgueiras, uma, 180\$; Olympio Cunha, uma, 140\$; Oscar de Abreu Sampaio, uma, 180\$; Dr. Oscar Pinto, tres, 500\$; Dr. Pantaleão José da Costa e Souza, uma, 160\$; Paulino das Fernandes, uma, 180\$; Paulo das Pimentas, uma, 160\$; Paulino Francisco P. de Barreto, uma, 180\$; Paulino José Soares Ribeiro, uma, 180\$; Pedro de Alcantara Pinto, uma, 140\$; Pedro Augusto Co-deiro Dias, uma, 160\$; Pedro Cardoso, uma, 160\$; Pedro José Monteiro, uma, 40\$; Pedro José de Oliveira, duas, 360\$; Pedro Lazzarine, uma, 160\$; Pedro Luiz Demoro, 10, 7.800\$; Pedro Luiz Soares de Souza, duas, 360\$; Pedro de Oliveira Vitello, uma, 160\$; Pompilio Caldeira, tres, 360\$; Quirino da Costa Araújo, uma, 180\$; Raul Frago de Mendonça, uma, 180\$; Raul de Sampaio Vianira, duas, 280\$; Rodolpho, menor, filho de Antonio Tertuliano dos Santos, uma, 80\$; Rodolpho Ridger, uma, 180\$; D. Rosa Pinheiro Marcondes, uma, 140\$; Dr. Sabino Eloy Alvim Pessoa, uma, 180\$; Sabino Ignacio Nogueira da Gama, uma, 180\$; Samuel Mattos, uma, 180\$; Saturnino Miranda, uma, 180\$; Sebastião Fernandes Andrade e Silva, duas, 240\$; Sebastião Guillobel, uma, 180\$; Serafim Alves Véo, uma, 100\$; D. Silvina de Oliveira, uma, 120\$; Theodorico Barbosa de Magalhães Castro, 10, 1.800\$; Theodulo de Moraes, uma, 160\$; Theotônio Santiago Theodoro de Miranda, uma, 160\$; Thomaz Heusse, uma, 140\$; Thomaz Figueira, uma, 180\$; Tito José d; Mello, uma, 180\$; Tristão Pio dos Santos, uma, 180\$; Vicente Ferreira de Paiva, uma,

180\$; Vicente de Paula Bastos, cinco, 600\$; Vicente Pereira de Castro Paranhos, duas, 80\$; Victor Assis Silveira, cinco, 900\$; Victor Julio de Oliveira, cinco, 900\$; Verissimo Caetano Martins, uma, 180\$000. Em cumprimento do despacho supra se passou o presente edital, por cujo teor são notificados os accionistas mencionados da Sociedade Anonyma Turf-Club para, dentro do prazo de 30 dias que correrá da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso e o juro estipulado, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco e o mais na forma da lei. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados 10 vezes durante 30 dias no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e um delles afixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditórios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de setembro de 1893. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o escrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 3/8	10 1/8
» Pariz.....	924	\$947
» Hamburgo..	1\$148	1\$175
» Italia.....	—	—
» Portugal....	—	\$465
» Nova York..	—	—

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:012\$000
Ditas miudas, idem.....	1:008\$000
Ditas conv. 1:000\$, 4 %.....	1:159\$000

Encanos

Banco Rural Hypothecario, 1ª s.	195\$000
Banco da Republica do Brazil, 1ª serie.....	132\$500

Soberanos

Vendedor.....	23\$000
Comprador.....	22\$500

Rio, 21 de setembro de 1893.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 20 de setembro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desde 1 do mez

Aguardente....		39 pipas.
Café.....	149.393	3.534.416 Kilogs.
Carvão vegetal.	62.400	735.730 »
Fumo.....	—	73.700 »
Polvilho.....	—	1.800 »
Queijos.....	3.800	78.860 »
Tapioca.....	—	8.000 »
Toucinho.....	8.800	101.600 »
Diversas.....	3.800	201.380 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Internacional de Matte

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, EM LIQUIDAÇÃO, EFFECTUADA AOS DOZE DIAS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1893

Aos 12 dias do mez de setembro de 1893, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 54, no edificio da sede da Companhia Internacional de Matte, presentes 18 accionistas, representando quatorze mil sete centas e

sessenta e seis (14.766) acções, convocados pela imprensa e pelo prazo estabelecido nos estatutos para o fim de, reunidos em assembleia geral extraordinária, tomarem conhecimento do relatório e contas, acompanhadas do parecer do conselho fiscal da sociedade que seria apresentada pela comissão da liquidação da companhia, o accionista Boaventura R. de Azevedo, membro da referida comissão, por accordo e delegação dos outros dous membros, depois de verificar do livro de presença estarem reunidos accionistas em numero legal, isto é, representando acções em numero superior a dous terços do capital social actualmento reduzido a dezenove mil (19.000) acções pela amortisação de 1.000 acções, autorizada em transacção assemblear e já ha muito realisada, publicou o numero de accionistas presentes e o numero de acções que representavam e pondo à disposição dos Srs. accionistas o alludido livro e procurações exhibidas para o acto da assembleia, para o devido exame, não tendo havido reclamação alguma, declarou aberta a sessão e propoz que, na forma dos estatutos, fosse acclamado para presidir a o accionista Dr. Hygino de Bastos Mello.

Sendo aceita a proposta, tomou este posse do cargo, nomeou 1º secretario ao accionista Candido Caetano Ferraz, e 2º, ao accionista Raul Antonio dos Santos Andrade, os quaes na mesa tomaram seus respectivos logares.

Em seguida, pela comissão liquidante e pelo membro desta, o accionista Boaventura R. de Azevedo foi entregue ao presidente da assembleia uma lista de todos os accionistas nominaes da companhia e outra dos accionistas de titulos ao portador, cujos nomes constavam dos competentes recibos no verso das acções das quotas em rateio entregues, apresentando igualmente os alludidos titulos.

De posse desses documentos, o presidente fez proceder a chamada e declarou ficarem na mesa, à disposição dos Srs. accionistas, os referidos documentos, como todos os demais já acima mencionados, e verificando acharem-se reunidos 18 accionistas, representando 14.766 acções, mais de dous terços do capital social, não tendo havido reclamação de especie alguma sobre os citados documentos e livro de presença, declarou que, em nome da assembleia, os havia por bons e conformes.

Estiveram presentes os accionistas constantes da relação abaixo, que firmaram no livro respectivo de presença seus nomes, com designação do numero de acções e de votos que lhes correspondem: F. de P. Chaves Campello, 250 acções, 50 votos; John F. Murray, 200 acções, 40 votos; Candido Caetano Ferraz, 250 acções, 50 votos; Julio R. de Azevedo, 1.800 acções, 50 votos; por procuração de Francisco de Paula R. de Azevedo, Julio R. de Azevedo, 370 acções, 50 votos; Joaquim Gomes Cardia, 250 acções, 50 votos; por procuração de Joaquim R. de Azevedo, João Raymundo Pereira da Silva, 800 acções, 50 votos; pelo Banco Pariz e Rio, Narciso F. da Silva Neves, 860 acções, 50 votos; Boaventura R. de Azevedo, 8.168 acções, 50 votos; Raul Antonio dos Santos Andrade, 250 acções, 50 votos; José de Azevedo Silva, 18 acções, 3 votos; Ladisláo Acrisio de Almeida Fortuna, 180 acções, 36 votos; M. A. Mendes, 228 acções, 45 votos; Tertuliano Ramos, 390 acções, 50 votos; Hygino de Bastos Mello, 2 acções, sem voto; A. C. Pinto de Almeida, por procuração de Candido Caetano Ferraz, 250 acções, 50 votos; Rodolpho Calcagno, por procuração de Joaquim Gomes Cardia, 250 acções, 50 votos; Lewis Jones, 250 acções, 50 votos; somma das acções, 14.766; somma dos votos, 774.

Em seguida, o presidente, deu a palavra a comissão liquidante para expor à assembleia o que entendesse sobre o objecto da convocação.

O accionista Boaventura R. de Azevedo, membro da comissão liquidante, usando da palavra em representação da mesma comissão, procedeu à leitura do relatório referente aos actos e operações por ella praticados e dos incidentes occorridos no curso

da liquidação; leu as respectivas contas acompanhadas do parecer do conselho fiscal, que pediu fosse inserido na acta desta assembleia e que é do teor seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Internacional de Matte, em liquidação, de accordo com o § 1º do art. 164 da lei das sociedades anonymas, tendo examinado o relatório e contas apresentados pela comissão liquidante da mesma companhia, bem como a cópia da escriptura de venda do acervo da companhia pelo balanço de 31 de março do corrente anno, são de parecer que devem ser ellas approvadas pela assembleia geral dos Sr. accionistas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1893.—Dr. Antonio José de Castro.—Dr. Alfredo da Graça Couto.—A. C. Pinto de Almeida.

Terminada a exposição da comissão liquidante, conforme se declarou, o presidente da assembleia submetteu à discussão o plano de partilha, o relatório e contas apresentadas, bem como poz à disposição dos accionistas esses e os demais documentos apresentados.

Pediu então a palavra o accionista José de Azevedo Silva e mandou a mesa a proposta seguinte:

« Os accionistas abaixo assignados propõem que seja approved o plano de partilha, o relatório e contas apresentadas pela comissão liquidante e que a mesma e a cada um de seus membros se dê plena e geral quitação e exoneração de toda a responsabilidade para com a Companhia Internacional de Matte não só como membros da comissão liquidante da mesma, mas também como directores que foram da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1893 — Candido Caetano Ferraz.—Ladisláo Acrisio de Almeida Fortuna.—José de Azevedo Silva. »

Obteve depois a palavra o membro da comissão liquidante Tertuliano Ramos e declarou que estava prompto para dar todas as explicações que fossem necessarias sobre os negocios da companhia e sua liquidação.

Em seguida, pelo presidente da assembleia, foi dito que submettia à votação o relatório, contas acompanhadas do parecer do conselho fiscal e plano de partilha apresentado pela comissão liquidante.

Foi approved unanimemente por todos os accionistas o relatório, contas com o parecer e plano de partilha, com excepção do accionista Banco Pariz e Rio, representado por seu director Narciso F. da Silva Neves, que sem indicar motivos, votou contra a approvação, não votando os membros da comissão liquidante.

Em seguida foi submettida à discussão a proposta dos accionistas Candido Caetano Ferraz, Ladisláo Acrisio de Almeida Fortuna e José de Azevedo Silva e não havendo quem pedisse a palavra, poz o presidente a votação a mesma proposta.

Foi approved por todos os accionistas presentes, com excepção do accionista Banco Pariz e Rio, por seu representante e director Narciso F. da Silva Neves, que votou contra a referida proposta e, como da primeira vez, sem indicar motivos.

Deixaram de votar os membros da comissão liquidante.

Em seguida o accionista João Raymundo Pereira da Silva obtendo a palavra, fez a proposta seguinte:

« Proposta.—A assembleia geral, tendo em vista a venda do acervo desta companhia para o que foi lavrada a necessaria escriptura, na qual não se incluíram os bens de raiz no valor de 10:000\$, existentes no estado do Paraná, por não terem sido recebidos os talões comprobatorios do pagamento de imposto de transmissão de propriedade, já pagos pelo comprador, que na forma da lei deve ser pago na localidade em que se acham e ao

facto de dissolver-se a comissão liquidante, pela approvação de suas contas e consequente quitação, resolve conceder plenos poderes ao Sr. John F. Murray para assignar a dita escriptura logo que cessem as interrupções de comunicação, sem dependencia de nova quitação desse acto à comissão liquidante por já ter recebido a importancia da totalidade do prego da venda, onde se comprehendem esses immoveis.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1893.—João Raymundo Pereira da Silva,

Posta em discussão a referida proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi submettida à votação e unanimemente approveda. Logo depois, pelo accionista Manoel Aristides Mendes foi feita a seguinte proposta:

A assembleia geral extraordinária da Companhia Internacional de Matte, attendendo a que alguns accionistas deixaram de receber as quotas que lhes pertenciam correspondentes às suas acções, nomeia o accionista John F. Murray, depositario provisorio das quantias relativas às acções não pagas, e lhe delega poderes para effectuar os pagamentos que forem pedidos, no espaço de 10 dias e confere ao mesmo, poderes necessarios e especiaes para requerer e consignar o deposito em pagamento perante as justicas ou autoridades administrativas, como for de direito, com citação das partes, das quantias que dentro desse termo não forem reclamadas.

Posta em discussão a proposta, não havendo quem pedisse a palavra, foi submettida à votação e unanimemente approveda.

Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente da assembleia lavrar a presente acta aos 12 de setembro de 1893, por mim 1º secretario Candido Caetano Ferraz, que a escrevi e sendo submettida à discussão foi unanimemente approveda.

E para constar passei a presente que vae assignada pelo Sr. Dr. Hygino de Bastos Mello, presidente da assembleia, por mim Candido Caetano Ferraz, 1º secretario, pelo accionista Raul Antonio dos Santos Andrade, 2º secretario e pelos accionistas que o queiram:

Hygino de Bastos Mello,

Candido Caetano Ferraz, 1º secretario.

Raul Antonio dos Santos Andrade, 2º secretario.

Por procuração, Joaquim R. de Azevedo.

João Raymundo Pereira da Silva.

José de Azevedo Silva.

Boaventura R. de Azevedo.

Joaquim Gomes Cardia.

Por procuração, Rodolpho Calcagno.

Joaquim Gomes Cardia.

Julio Rodrigues de Azevedo.

Lewis Jones.

Ladisláo Acrisio de Almeida Fortuna.

T. de P. Chaves Campello.

Por procuração, A. C. Pinto de Almeida.

Candido Caetano Ferraz.

Por procuração, Francisco de Paula R. de Azevedo.

Julio Rodrigues de Azevedo.

W. F. Murray.

M. A. Mendes.

ANNUNCIOS

Companhia de Paquetes—Brazil Oriental e Diques Flutuantes

Existindo no trapiche desta companhia, á rua da Saude n. 56, uma porção de alfafa, nelle entrado em 15 de junho de 1891, pertencente á Coudelaria Cruzeiro, sem que até hoje fosse pagar o respectivo aluguel, faço sciente a quem de direito tiver, por ordem da directoria, que, não sendo satisfeito no prazo de oito dias o aluguel da mesma alfafa na importancia de 476\$720, será ella vendida em leilão publico por conta de quem pertencer, e para indemnisação do referido aluguel.

Rio, 21 de setembro de 1893—João Augusto de C. Marinho, guarda-livros do trapiche. (.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893